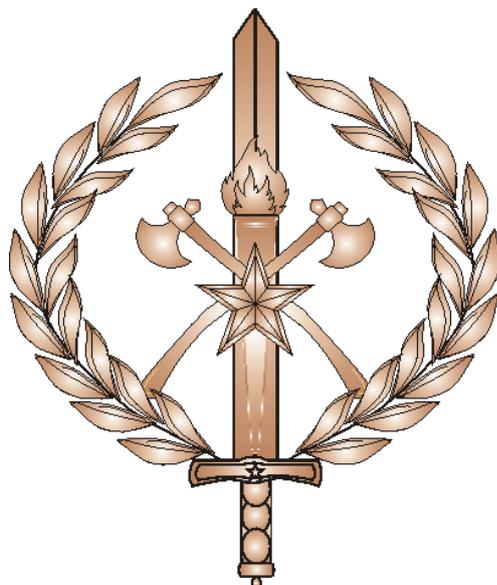


**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE OFICIAIS**

MAJ QOBM/Cdent. **DANIEL SOARES ROSA**



**ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO
NA POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA DO CBMDF COM APOIO DA
FUNDAÇÃO 193: POSSÍVEIS CAMINHOS.**

**BRASÍLIA
2023**

MAJ QOBM/Cdent. **DANIEL SOARES ROSA**

**ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO
NA POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA DO CBMDF COM APOIO DA
FUNDAÇÃO 193: POSSÍVEIS CAMINHOS.**

Trabalho monográfico apresentado ao Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina como requisito para conclusão do Curso de Altos Estudos de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Orientador: TEN-CEL QOBM/Cdent. **DANIELA FERREIRA ARAÚJO BENÍCIO**

**BRASÍLIA
2023**

MAJ QOBM/Cdent. **DANIEL SOARES ROSA**

**ESTUDO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS DE ATUALIZAÇÃO
NA POLICLÍNICA ODONTOLÓGICA DO CBMDF COM APOIO DA
FUNDAÇÃO 193: POSSÍVEIS CAMINHOS.**

Trabalho monográfico apresentado ao Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina como requisito para conclusão do Curso de Altos Estudos para Oficiais Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Aprovado em: ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

FERNANDO BEGGIATO BARROS – Cel. QOBM/Cdent.
Presidente

CARLOS ALBERTO RASIA – Cel. QOBM/RRm.
Membro

ANDRÉ TELLES CAMPOS – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Membro

DANIELA FERREIRA ARAÚJO BENÍCIO – Ten-Cel. QOBM/Cdent.
Orientadora

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

AUTOR: Maj. QOBM/Cdent. **Daniel** Soares Rosa

TÍTULO: Estudo para implementação de cursos de atualização na Policlínica Odontológica do CBMDF com apoio da Fundação 193: possíveis caminhos.

DATA DE DEFESA: 04/05/2023.

Acesso ao documento		
<input checked="" type="checkbox"/> Texto completo	<input type="checkbox"/> Texto parcial	<input type="checkbox"/> Apenas metadados
Em caso de autorização parcial, especificar a(s) parte(s) que deverá(ão) ser disponibilizadas:		

Licença
<p>DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO EXCLUSIVA</p> <p>O referido autor:</p> <p>a) Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.</p> <p>b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder ao CBMDF os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.</p> <p>Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o CBMDF, declara que cumpriram quaisquer obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.</p> <p>LICENÇA DE DIREITO AUTORAL</p> <p>Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo a Biblioteca da Academia de Bombeiro Militar disponibilizar meu trabalho por meio da Biblioteca Digital do CBMDF, com as seguintes condições: disponível sob Licença Creative Commons 4.0 International, que permite copiar, distribuir e transmitir o trabalho, desde que seja citado o autor e licenciante. Não permite o uso para fins comerciais nem a adaptação desta.</p> <p>A obra continua protegida por Direito Autoral e/ou por outras leis aplicáveis. Qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação autoral é proibido.</p>

Daniel Soares Rosa

Maj. QOBM/Cdent.

Dedico este trabalho ao meu filho Bernardo que, na minha ausência, ainda quando mais precisou de mim, comportou-se como um valente.

AGRADECIMENTOS

A Jesus, por permitir que eu levante e respire saudavelmente todos os dias.

Aos meus familiares, pelo apoio e compreensão nas muitas horas furtadas de convívio.

À orientadora, Ten-Cel. Daniela Araújo, que mais uma vez aceitou o desafio e conduziu suavemente este trabalho.

Ao Ten-Cel. André Telles, instrutor da disciplina de Metodologia, por acreditar no potencial da turma, estimulando-nos a desenvolver novas competências e contribuindo de maneira cirúrgica à realização deste trabalho.

Aos militares que contribuíram para a realização deste estudo, os Cirurgiões-dentistas do CBMDF, o Administrador da PODON e o Diretor Executivo da Fundação 193.

Aos militares do Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina, que, dentro de suas atribuições, proporcionaram a realização do curso.

Aos colegas de turma, pelo harmonioso convívio e sincera amizade.

“O objetivo da educação é a virtude e o desejo de se tornar um bom cidadão.”

Platão.

RESUMO

O presente trabalho tem como proposta um estudo para implementação de cursos de atualização na Policlínica Odontológica do CBMDF com o apoio da Fundação 193. Para sua consecução, foram realizadas pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, entrevistas e questionário aplicado. Primeiramente, foi feito um levantamento documental sobre as condições estruturais da PODON e da formação do seu quadro clínico. Em seguida, procedeu-se com a revisão da legislação relacionada aos órgãos que regulamentam o ensino em Odontologia, ao CBMDF, à Fundação 193 e organizações com propósitos semelhantes. Por meio da revisão de literatura, observou-se ainda a posição contemporânea da sociedade civil, que se encontra voltada ao amplo desenvolvimento de políticas públicas direcionadas ao bem-estar comum. Ainda foi realizada pesquisa de campo, entrevistando o Administrador da PODON com o objetivo de evidenciar o interesse institucional na implementação de práticas de ensino na corporação e o Diretor Executivo da Fundação 193, buscando diretrizes para a concretização de uma parceria voltada ao ensino em Odontologia na PODON. Um questionário foi aplicado aos Oficiais Cirurgiões-dentistas, resultando numa visão panorâmica que revela tanto sua formação técnico acadêmica quanto sua significativa aptidão à docência. Com a análise de todos os dados, constatou-se que há compatibilidade entre características, interesses e pretensões das entidades envolvidas num possível projeto de ensino na área de Odontologia. Por fim, concluiu-se que há viabilidade jurídica e estrutural para implementação de cursos de atualização em Odontologia na Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo como órgão de apoio e fomento a Fundação 193.

Palavras-chave: Fundação 193. Policlínica Odontológica. Atualização em Odontologia.

ABSTRACT

This monographic work proposes a study for the implementing continuing education courses at the Dental Polyclinic (PODON) of the Federal District Military Fire Department (CBMDF) with the support of Fundação 193. To achieve this, bibliographic research, documentary research, interviews, and questionnaires were conducted. Firstly, a documentary survey was carried out on the structural conditions of PODON and the composition of its clinical staff. Then, a review of the legislation related to the entities that regulate dental education, CBMDF, Fundação 193, and similar organizations was conducted. Through literature review, the contemporary position of civil society, which is focused on the broad development of public policies for the common welfare, was also observed. Field research was also conducted, interviewing the Administrator of PODON to highlight the institutional interest in implementing teaching practices within the organization, and the Executive Director of Fundação 193, seeking guidelines for the realization of a partnership aimed at dental education at PODON. A questionnaire was administered to the Dental Officers, resulting in a panoramic view that reveals both their technical-academic training and their significant aptitude for teaching. Through the analysis of all the data, it was found that there is compatibility between the characteristics, interests, and aspirations of the entities involved in a possible dental education project. In conclusion, it is determined that there is legal and structural feasibility for implementing continuing education courses in Dentistry at the PODON with the support and promotion of Fundação 193.

Keywords: Fundação 193. Policlínica Odontológica. Dental continuing educational courses.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Planta baixa da PODON até 2018.....	21
Figura 2 - Planta baixa da PODON a partir de 2018.....	22
Figura 3 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	36
Figura 4 - Posto.....	50
Figura 5 - Especialidades.....	52
Figura 6 - Experiência docente	52
Figura 7 - Interesse docente	54

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BM	Bombeiro Militar
CBMDF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
CD	Cirurgião-dentista
CEBAS	Certificação das Entidades Benéficas de Assistência Social
CENEX	Centro de Extensão
CES	Câmara de Educação Superior
CFO	Conselho Federal de Odontologia
CNE	Conselho Nacional de Educação
CoCEx	Conselho de Cultura e Extensão Universitária
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
CRO	Conselho Regional de Odontologia
ESG	Environmental, Social, Governance
FAEPA	Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência
HCFMRP	Hospital das Clínicas - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto
IR	Imposto de Renda
MEC	Ministério da Educação
MP	Ministério Público
MROSC	Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
NU	Nações Unidas
OBM	Organização Bombeiro Militar
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Social
OM	Organização Militar
ONG	Organização Não Governamental
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PIS	Programa de Integração Social
PODON	Policlínica Odontológica
QOBM/Cdent.	Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Cirurgiões-dentistas
SAIS	Setor de Áreas Isoladas Sul
SERES	Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
USP	Universidade de São Paulo

LISTA DE SÍMBOLOS

n°	Número
p	Página
%	Por cento

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	14
1.1 Definição do problema.....	15
1.2 Justificativa.....	16
1.3 Objetivos.....	17
1.3.1 Objetivo geral.....	17
1.3.2 Objetivos específicos.....	17
1.3.2.1 Objetivo específico 1.....	17
1.3.2.2 Objetivo específico 2.....	17
1.3.2.3 Objetivo específico 3.....	17
1.3.2.4 Objetivo específico 4.....	17
1.4 Definição de termos.....	17
2 REVISÃO DA LITERATURA	19
2.1 A Policlínica Odontológica do CBMDF.....	20
2.1.1 Estrutura atual da Policlínica Odontológica.....	20
2.1.2 Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Cirurgiões-dentistas.....	23
2.2 Conselho Federal de Odontologia.....	24
2.3 Ministério da Educação.....	25
2.3.1 Universidade de São Paulo.....	26
2.3.2 Universidade Federal de Minas Gerais.....	27
2.4 Organizações do terceiro setor.....	28
2.4.1 Fundação 193.....	29
2.4.2 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência.....	31
2.4.3 Legislação pertinente.....	32
2.5 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.....	34
2.6 Sociedade civil.....	35
3 METODOLOGIA	38
3.1 Classificação da pesquisa.....	38
3.2 Procedimentos e instrumentos de coleta de dados.....	39
3.2.1 Pesquisa bibliográfica.....	39
3.2.2 Pesquisa documental.....	40
3.2.3 Entrevistas.....	40
3.2.4 Questionário aplicado.....	41

3.2.4.1 Universo e amostra do questionário.....	41
3.3 Interpretação e análise de dados	42
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	43
4.1 Resultados.....	43
4.1.1 Da Pesquisa bibliográfica e documental.....	43
4.1.2 Das Entrevistas.....	45
4.1.2.1 Entrevista realizada com o Administrador da PODON	45
4.1.2.2 Entrevista realizada com o Diretor Executivo da Fundação 193.....	47
4.1.3 Do Questionário aplicado aos Oficiais do Quadro de Cirurgiões-dentistas....	50
4.2 Discussão	56
4.2.1 Discussão do objetivo específico 1.....	56
4.2.2 Discussão do objetivo específico 2.....	57
4.2.3 Discussão do objetivo específico 3.....	58
4.2.4 Discussão do objetivo específico 4.....	59
5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	62
5.1 Conclusão.....	62
5.2 Recomendações.....	63

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como proposta um estudo exploratório para implementação de cursos de atualização odontológica na Policlínica Odontológica (PODON) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), tendo como órgão de apoio a recém-criada Fundação 193 (BRASÍLIA,2022).

Nesse sentido, são abordados aspectos de interesse institucional, de infraestrutura, do corpo clínico/docente e de legislação relacionada ao Conselho Federal de Odontologia (CFO), Ministério da Educação (MEC), CBMDF e Fundação 193, além de buscar características e aspectos legais de instituições com características semelhantes

A implementação de cursos de especialização na área de Odontologia é normatizada pela Resolução nº 63, de 08 de abril de 2005 (CFO, 2005). Entretanto, cursos de atualização, objeto deste trabalho, não se enquadram na classificação de especialização *lato sensu*, não necessitando assim cumprir as exigências da referida resolução.

O MEC, por meio de sua Resolução nº 1, de 8 de julho de 2007 (CNE/CES, 2007), complementada pela Resolução CNE/CES nº 6, de 06 de abril de 2018 (CNE/CES, 2018), regula o processo dos cursos de especialização *lato sensu*; entretanto, assim como acontece junto ao CFO, cursos denominados de atualização independem de autorização expressa ou reconhecimento e não estão incluídos nos termos das referidas resoluções.

As instituições de ensino têm a autonomia para a definição dos termos relacionados a implementação de cursos de atualização.

A Fundação 193 tem como finalidade apoiar o CBMDF em seus programas, projetos e ações, promovendo e difundindo o conhecimento científico e tecnológico, cabendo realizar projetos, planejar, organizar e executar cursos e captar recursos (BRASÍLIA, 2022). Observando cursos em outras forças e o funcionamento de outras fundações é possível determinar como o CBMDF poderia se beneficiar por meio da Fundação 193, atuando na implementação dos mencionados cursos, tornando-se facilitadora de processos.

O CBMDF apresenta notório reconhecimento popular, é uma instituição cuja missão fim afeta positivamente a vida daqueles que dela necessitam. O Índice de Confiança Social (ICS) dos Corpos de Bombeiros tem se mantido no topo do ranking há mais de uma década, atingindo 89 pontos percentuais no ano de 2020 (CBMDF, 2020). Nesse diapasão, a expertise dos militares da corporação e sua capacidade docente poderiam ser aplicadas em diversas áreas, impactando sócio, econômico e culturalmente, além dos portões de suas organizações militares (OM).

A sociedade civil tem evoluído no sentido de equilibrar as cargas sociais entre os setores público, privado e aquele sem fins lucrativos. Fundações, associações e organizações têm se tornado peças importantes na aplicação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento humano, assumindo uma lacuna deixada tanto pelo Estado quanto pelo setor produtivo, de serviços e negócios (FUCHS et al, 2014).

Este trabalho busca definir o processo necessário à implementação de cursos de atualização voltados aos próprios militares do CBMDF, das demais forças militares e aos Cirurgiões-dentistas civis.

1.1 Definição do problema

O CBMDF tem como atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, em seu artigo 144, pela Lei Federal nº 8.255/1991, alterada pela Lei Federal nº 12.086/2009, proporcionar proteção pessoal e patrimonial da sociedade e do meio ambiente, por meio de ações de prevenção, combate e investigação de incêndios urbanos e florestais, salvamento, atendimento pré-hospitalar e ações de defesa civil.

A corporação possui diversos departamentos e diretorias voltados ao serviço administrativo, que apresentam o objetivo de amparar sua missão fim. São notórios a contribuição e o sucesso da atuação complementar de bastidores, haja vista que, na ponta, a população recebe atendimento com alta qualidade, aberta e amplamente reconhecido (CBMDF, 2020).

Inserido neste ambiente, tem-se o esforço de criação da Fundação 193, que apresenta como uma de suas finalidades apoiar o CBMDF em seus programas, projetos e ações, promovendo e difundindo o conhecimento científico e tecnológico,

planejando, organizando e executando cursos e captando recursos mediante a prestação de serviços relacionados a suas finalidades estatutárias (BRASÍLIA, 2022).

Partindo desse contexto e considerando que sobre o CBMDF, cuja missão é proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente (CBMDF, 2017), incide um complexo regramento jurídico, surge a questão: há viabilidade de implementação de cursos de atualização em Odontologia para Cirurgiões-dentistas civis e militares utilizando a estrutura da Policlínica Odontológica do CBMDF por meio da Fundação 193?

1.2 Justificativa

O CBMDF tem como objetivos estratégicos: "Desenvolver pesquisas e a gestão do conhecimento" e "Captar e gerir recursos financeiros para executar a estratégia" (CBMDF, 2017). Estes objetivos estão alinhados às finalidades da Fundação 193 no que se refere a apoiar o CBMDF em seus programas, projetos e ações, promovendo e difundindo o conhecimento científico e tecnológico. Para a consecução de suas finalidades, a Fundação pode realizar projetos, planejar, organizar e executar cursos e captar recursos mediante a prestação de serviços relacionadas às finalidades estatutárias (BRASÍLIA, 2022).

Nesse prisma, observando o alinhamento de objetivos e, considerando que a PODON tem infraestrutura adequada e um corpo clínico com capacidade técnica privilegiada, composta por especialistas, mestres e doutores com experiência em docência, observa-se que o estudo de viabilidade legal de implementação de cursos de atualização odontológica é pertinente e necessário.

Esta iniciativa seria importante para a captação de recursos por meio da Fundação 193 com reversão ao CBMDF, mas também para que a corporação fomentasse ações que impactem positivamente a sociedade civil, na medida em que contribuirá com o aperfeiçoamento educacional da comunidade, sendo este um importante atributo da agenda de gestão ESG (Meio ambiente, Social e Governança).

Dessarte, o presente projeto de pesquisa justifica-se institucionalmente, tanto pelo seu caráter inédito e inovador, quanto pelo caráter estratégico, ao passo que seus desdobramentos poderiam ser extrapolados a outras áreas do CBMDF, ampliando sua contribuição à sociedade.

1.3 Objetivos

1.3.1 Objetivo geral

Esclarecer a possibilidade jurídica e estratégica de utilização da Fundação 193 como meio para viabilizar a implementação de cursos de atualização em Odontologia ministrados na PODON.

1.3.2 Objetivos específicos

1.3.2.1 Objetivo específico 1

Determinar o nível de escolaridade, experiência docente e interesse em ministrar cursos dos Oficiais Cirurgiões-dentistas do CBMDF.

1.3.2.2 Objetivo específico 2

Levantar os quesitos necessários para implementação de cursos de atualização em Odontologia junto ao MEC, CFO e outras referentes instituições de ensino.

1.3.2.3 Objetivo específico 3

Averiguar a infraestrutura da PODON no que tange a capacidade de ministração de cursos de atualização.

1.3.2.4 Objetivo específico 4

Definir o mecanismo jurídico por meio do qual a Fundação 193 pode atuar no planejamento, financiamento, gestão e controle de cursos no âmbito do CBMDF.

1.4 Definição de termos

Corpo clínico: conjunto de Cirurgiões-dentistas responsáveis pela assistência odontológica aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF.

Curso de atualização: curso presencial de caráter teórico, demonstrativo e prático, de curta duração (máximo de 30 horas), que visa atualizar e aprimorar as habilidades de profissionais em áreas específicas do conhecimento, utilizando como base a expertise e os recursos acadêmicos disponíveis (USP/CENEX, 2019).

Terceiro setor da sociedade: conhecido como o setor das associações sem fins lucrativos, é composto por ONGs (Organizações Não Governamentais), instituições, fundações e organizações da sociedade civil (ALVES, 2019).

Segundo setor da sociedade: conhecido como Mercado, é composto por empresas privadas (ALVES, 2019).

Primeiro setor da sociedade: conhecido como Estado ou setor público, é composto por Instituições públicas e os três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) (ALVES, 2019).

Stakeholder: qualquer indivíduo ou organização que, de alguma forma, é impactado pelas ações e processos de uma determinada empresa, Estado, fundação, associação e semelhantes. Em tradução livre ao português, o termo significa parte interessada.

2 REVISÃO DA LITERATURA

Esta revisão da literatura tem por objetivo demonstrar todos os *stakeholders* envolvidos no processo de implementação de cursos de atualização odontológica no âmbito do CBMDF, evidenciando o papel de cada um, além de aspectos legais, individuais e estruturais. Faz-se necessário buscar soluções norteadoras desenvolvidas por outras instituições com características similares.

Nesse sentido, o trabalho apresenta ainda exemplos da normatização satisfatoriamente aplicada por renomadas instituições de ensino no que tange a realização de cursos que visam o aprimoramento de profissionais de nível superior.

Em se tratando de serviço público, o mais importante *stakeholder* é a própria sociedade que confere ao Estado o poder de captar recursos e geri-los em prol do bem comum.

Segundo Basso (2015, p.2), a progressão do tempo aumenta a dificuldade de resolução dos atuais problemas sociais. As relações sociais vêm tornando-se mais complexas, exigindo inovações do sistema normativo com o objetivo de atenuar efeitos dessas novas e complexas problemáticas sociais.

Ferramentas advindas de outrora não são mais capazes de analisar, compreender e solucionar os problemas que acometem a sociedade moderna. O Estado por si não tem a capacidade de propor e executar todas as ações necessárias ao bem-estar social.

O complexo emaranhado social, econômico e cultural formado pelas relações entre o Estado e a sociedade torna imprescindível a interferência de um ente externo, intermediador e de apoio; o terceiro setor.

As fundações, organizações e associações passaram a ter participação fundamental no planejamento e execução de políticas públicas sociais, importantes e necessárias ao desenvolvimento do país, atuando de forma complementar ao Estado.

Basso (2015, p. 2) afirma que o Estado “se mostra cada vez menos capaz de prover a universalidade da satisfação do mínimo fundamental à caracterização da dignidade humana, como educação, saúde, lazer e segurança”.

O trabalho de pesquisa apresenta ainda um modelo de sucesso de parceria entre uma organização social, a FEPEA e a administração pública, na figura do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, contendo detalhes dos elementos regentes.

Considerando o contexto deste trabalho, faz-se notar o potencial de impacto de atuação da Fundação 193 na área de atuação do CBMDF, não apenas na sua missão fim, mas também na competência de seus processos internos e na perspectiva de contribuição para uma sociedade mais inclusiva.

2.1 A Policlínica Odontológica do CBMDF

2.1.1 Estrutura atual da Policlínica Odontológica

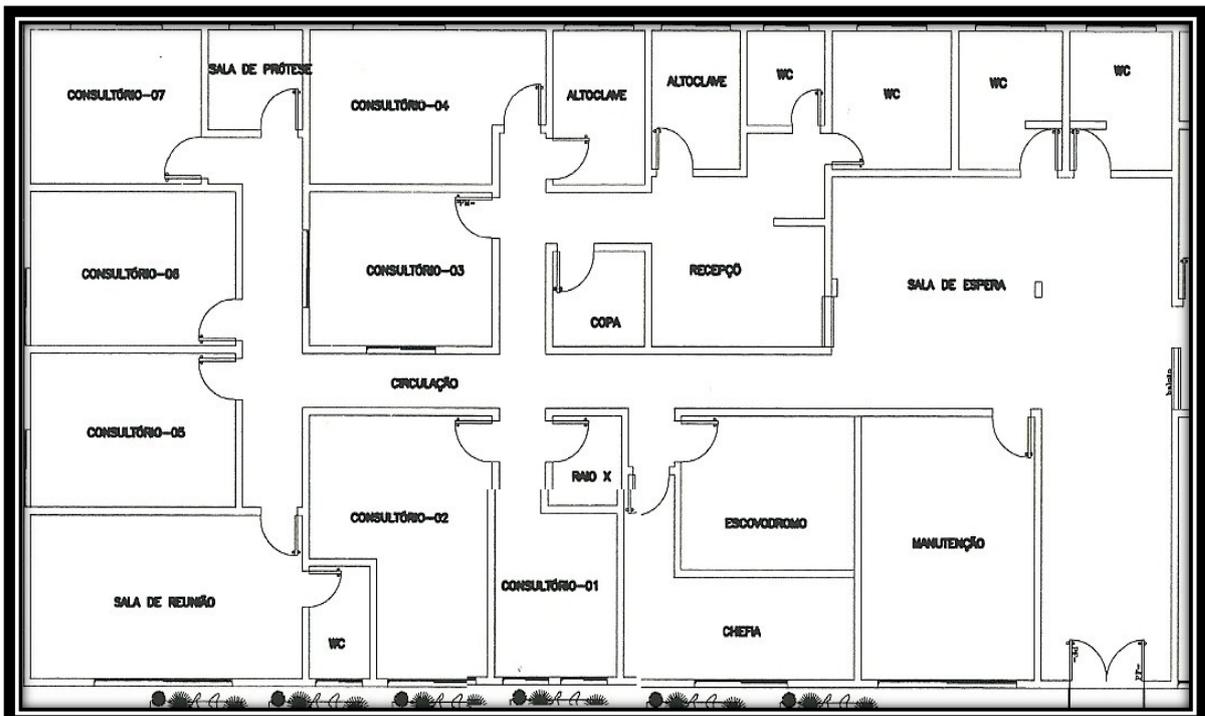
A assistência odontológica prestada aos militares do CBMDF teve início em 1977, com a chegada do primeiro cirurgião dentista civil, cedido pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal à Policlínica de Taguatinga. Em 1979, o serviço foi transferido para o Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), onde funcionam ainda hoje as Policlínicas Médica e Odontológica. Todo o serviço de saúde foi concentrado nessas instalações (SAKAMOTO; CARVALHO; BOTTA, 2010).

No ano de 1997, realizou-se grande reforma e ampliação da estrutura física da Policlínica Odontologia; entretanto, somente em 2001 houve a reinauguração da sede da então Seção Odontológica da Policlínica (SAKAMOTO; CARVALHO; BOTTA, 2010).

Conforme Barros (2011) a PODON possuía oito consultórios, com um total de nove cadeiras de atendimento. Existiam ainda ambientes de apoio como sala de raio x, expurgo, sala de materiais esterilizados, sala de prótese, recepção, sala de espera, secretaria, sala de chefia e corredores de acesso, além dos banheiros. Essa estrutura permaneceu funcional até janeiro de 2019 (Figura 1).

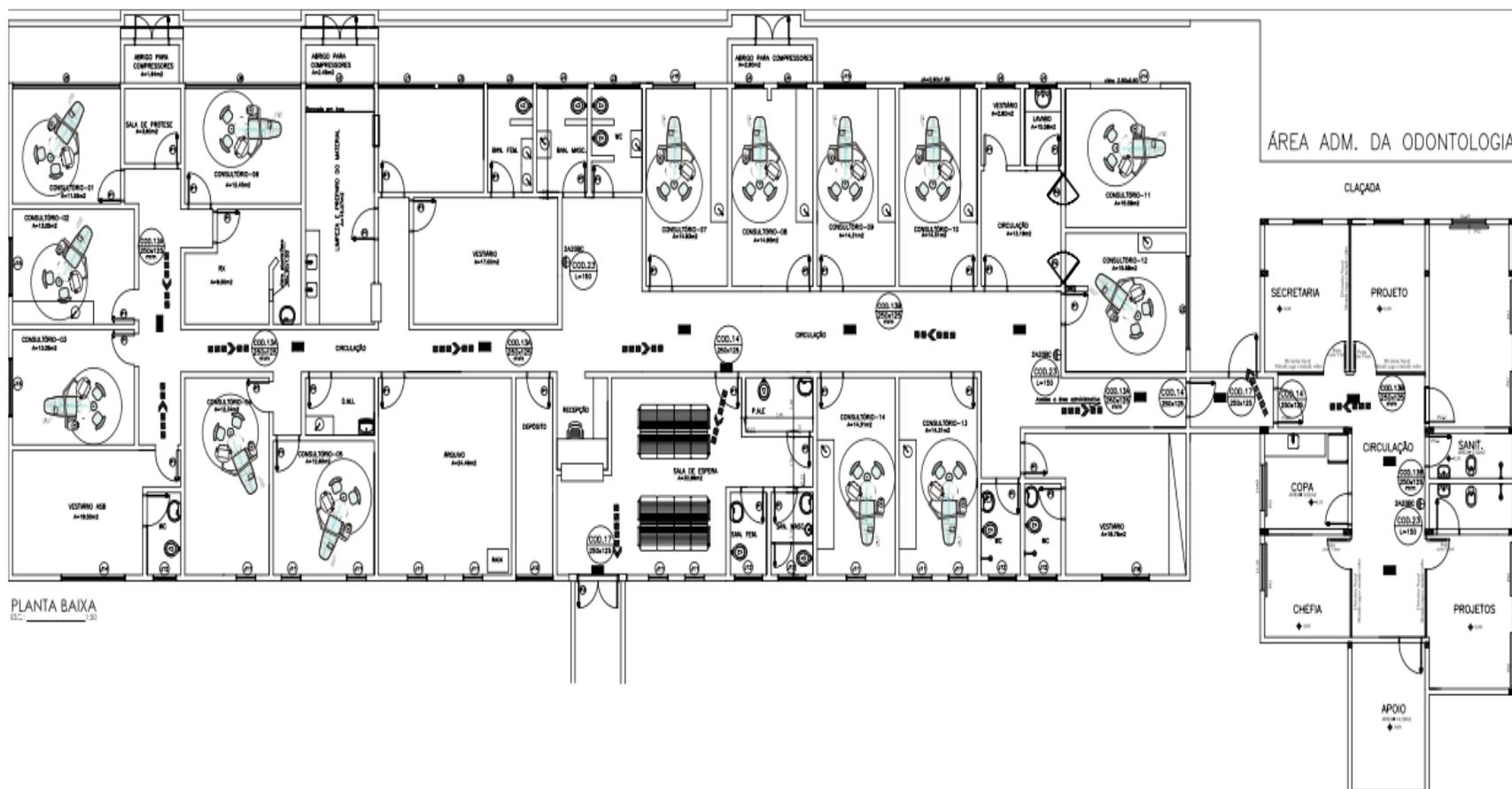
A clínica passou por um processo de expansão e modernização, mais que dobrando sua área e quantidade de consultórios, concluído no ano de 2019. Sua estrutura física atual é constituída por doze consultórios de atendimento odontológico, centro cirúrgico com outros dois consultórios, sala de radiologia odontológica, sala de reunião, administração, sub-administração, secretaria, sala de projetos, copa, refeitório, dois vestiários, diversos sanitários, expurgo, central de material esterilizado, arquivo, almoxarifado, depósito, ampla recepção, corredores de circulação e acesso independente para funcionários (Figura 2)

Figura 1 - Planta baixa da PODON até 2018



Fonte: Barros (2011, p. 68).

Figura 2 - Planta baixa da PODON a partir de 2018



Fonte: Prancha de incêndio da PODON (2020).

2.1.2 Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Cirurgiões-dentistas

Em 1987, ocorreu o primeiro processo seletivo para a formação do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Saúde, com o ingresso de Médicos e Cirurgiões-dentistas (1988 - 1ª turma com dois CDs). Foram realizados novos concursos com ingressos em 1990 (2ª turma com um CD); em 1992 (3ª turma com cinco CDs); em 1997 (4ª turma com quatro CDs); em 2008 (5ª turma com dez CDs) (ROSA, 2016).

A partir de 2009, ao entrar em vigor a Lei nº 12.086/09 (BRASIL, 2009), que alterou a Lei nº 8.255/91 (BRASIL, 1991), a Policlínica Odontológica passou a ser um órgão de apoio independente da Policlínica Médica.

Faz-se necessário citar alguns artigos da Lei nº 8.255, com as devidas alterações provocadas pela Lei nº 12.086:

Art. 5º Os órgãos de direção são encarregados do comando e da administração geral, incumbindo-se do **planejamento, visando à organização da corporação em todos os níveis**, às **necessidades** de pessoal e **de material** e ao emprego do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para o cumprimento de suas missões, com atribuições, ainda, de acionar, coordenar, controlar e fiscalizar a atuação dos órgãos de apoio e de execução.

Art. 6º Os **órgãos de apoio atendem às necessidades** de pessoal, de **material** e de serviços de toda a corporação, realizando tão somente as suas atividades-meio.

[...]

Art. 24. Os órgãos de apoio compreendem:

[...]

II - as Policlínicas: (Redação dada pela Lei nº 12.086, de 2009).

a) Policlínica médica; e (Incluído pela Lei nº 12.086, de 2009).

b) **Policlínica odontológica**; e (Incluído pela Lei nº 12.086, de 2009).

[...]

Art. 26. As Policlínicas são órgãos de apoio ao sistema de saúde, incumbidas da assistência médica, odontológica, farmacêutica e sanitária à família bombeiro-militar, conforme dispuser a lei. (Redação dada pela Lei nº 12.086, de 2009, grifo do autor).

O Quadro de Oficiais Cirurgiões-dentistas foi efetivado com cinquenta militares:

Art. 65. O efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal é fixado em 9.703 (nove mil setecentos e três) bombeiros militares de Carreira, distribuídos nos quadros, qualificações, postos e graduações, na forma do Anexo II, Tabela II - Quadro de Oficiais BM Cirurgiões Dentistas - QOBM/Cdent:

Grau Hierárquico	Efetivo
Coronel	1
Tenente-Coronel	4

Major	8
Capitão	14
Primeiro-Tenente	11
Segundo-Tenente	12
Total	50

(Redação dada pela Lei nº 12.086, de 2009).

Com a realização de novos certames, ingressaram Oficiais Cirurgiões-dentistas em 2010 (6ª turma com três CDs); em 2011 (7ª turma com três CDs); em 2012 (8ª turma com cinco CDs); em 2013 (9ª turma com nove CDs) (ROSA, 2016). Em 2017 (11ª turma com dois CDs); em 2018 (12ª turma com dois CDs); em 2019 (13ª turma com dois CDs); em 2020 (14ª turma com dois CDs); em 2021 (15ª turma com dois CDs); em 2022 (16ª turma com dois CDs).

Atualmente, o quadro conta com 40 Cirurgiões-dentistas sendo 1 Coronel, 4 Tenentes-Coronéis, 8 Majores, 15 Capitães, 6 Primeiros-Tenentes, 4 Segundos-Tenentes e 2 Aspirantes, conforme Boletim Geral 017 de 24 de janeiro de 2023, Anexo 12 (CBMDF, 2023). Desse efetivo, ingressados por meio de concurso público, apresentam-se 8 especialistas em Prótese, 6 em Endodontia, 6 em Cirurgia Bucocomaxilo-facial, 5 em Periodontia, 5 em Saúde Coletiva, 3 em Odontopediatria, 1 em Ortodontia e 6 Clínicos Gerais.

Além da especialização exigida ao ingresso na corporação, muitos Oficiais Cirurgiões-dentistas têm formação acadêmica complementar. Considerando dados curriculares mais amplos, o cenário é de um quadro com diversos profissionais especialistas em mais de uma área, Mestres e Doutores.

2.2 Conselho Federal de Odontologia

A consolidação das normas para procedimentos nos Conselhos Regionais de Odontologia (CRO) foi aprovada pela Resolução nº 63 de 8 de abril de 2005 (CFO, 2005). Em seu Título III, Capítulo I, Artigo 154, alínea c, o CFO considera como formadores de especialistas os cursos ministrados por órgão oficial da área de Saúde Pública e das Forças Armadas.

As exigências quanto à carga horária e qualificação do corpo docente aplicam-se aos cursos de especialização nos seguintes termos da Resolução nº 161 de 2 de outubro de 2015 (CFO, 2015), que altera em partes a Resolução CFO-63/2005:

Art. 5º. O parágrafo primeiro, do artigo 165, passa a vigor com a seguinte redação: “A qualificação exigida do coordenador de qualquer dos cursos de especialização é ser mestre e/ou doutor em Ciências da Saúde em cursos de pós-graduação, reconhecidos pelo CAPES/MEC, e especialista na área”.

[...]

Art. 8º. “Exigir-se-á uma carga horária mínima de 3.000 (três mil) horas aluno para a especialidade de Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais; de 1.500 (mil e quinhentas) horas aluno para a especialidade de Ortodontia; de 1.100 (mil e cem) horas aluno para a especialidade de Ortopedia Funcional dos Maxilares; de 1.000 (mil) horas aluno para as especialidades de Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais e de Implantodontia; 750 (setecentas e cinquenta) horas aluno para as especialidades de Homeopatia, Prótese Dentária, Endodontia, Periodontia, Odontopediatria, Dentística, Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial, Estomatologia, Radiologia Odontológica e Imaginologia e Odontogeriatría; e, de 500 (quinhentas) horas aluno para as especialidades de Acupuntura, Odontologia do Esporte, Odontologia Legal, Odontologia do Trabalho, Patologia Oral e Maxilo-Facial, Prótese Buco-Maxilo-Facial e Saúde Coletiva.”

Não há expressado, nessa resolução ou em qualquer outra do CFO, referências aos cursos de menor complexidade e menor nível acadêmico como imersão, atualização ou aperfeiçoamento.

2.3 Ministério da Educação

O MEC apresenta vasta normatização para gerenciar todo o sistema educacional brasileiro, desde a educação infantil até os mais altos níveis de pós-graduação *stricto sensu* - Mestrado e Doutorado.

Contudo, no parágrafo 2º do Artigo 1º da Resolução n.1, de 8 de junho de 2007, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *lato sensu*, em nível de especialização, o MEC exclui os cursos de pós-graduação denominados de aperfeiçoamento. (CNE/CES, 2007).

Ainda, considerando que as regulamentações específicas podem variar de acordo com a área de atuação dos cursos e com as necessidades do mercado de trabalho, o Conselho Nacional de Educação (CNE), vinculado ao MEC, não interpõe normatização rígida sobre os cursos de menor complexidade como imersões ou atualizações.

A lacuna legal é preenchida por resoluções das instituições de ensino conforme a necessidade, objetivos e temática dos cursos.

2.3.1 Universidade de São Paulo

A Universidade de São Paulo (USP), assim como todos os estabelecimentos de ensino do país, deve seguir as normas estabelecidas pelo MEC e pelo CFO para a realização de cursos de nível superior na área de Odontologia.

Entretanto, como instituição de ensino superior, possui normas próprias e regulamentações internas para determinados cursos de pós-graduação, abrangendo questões como a seleção dos professores, o processo de inscrição dos alunos, a definição dos conteúdos programáticos e a certificação dos concludentes.

A Resolução do Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX) nº 7897, de 2 de dezembro de 2019, regulamenta e estabelece normas sobre os Cursos de Extensão Universitária da Universidade de São Paulo.

Conforme Artigo 2º, “os cursos de Extensão universitária visam especializar, aperfeiçoar, atualizar ou difundir conhecimento e podem ser ministrados presencialmente ou a distância” (USP/CoCEX, 2019).

Esses cursos correspondem à prática ou aprendizagem pós-formação acadêmica. Constituem um conjunto de esforços necessários ao profissional para acompanhar as mudanças da sua área de atuação.

As modalidades de cursos ofertadas pela USP e sua respectiva carga horária mínima são Especialização (360 horas), Aperfeiçoamento (180 horas), Atualização (30 horas) e Difusão (4 horas).

Especificamente a Faculdade de Odontologia da USP (FOUSP), no seu sítio denominado Cursos e Atividades, baseada na Resolução CoCEX nº7897/2019, define as modalidades da seguinte forma:

Especialização

O Curso de Especialização é uma modalidade de pós-graduação lato sensu, com duração mínima de 360 horas. Deve ser constituído como um sistema organizado de uma ou mais disciplinas, que visa a qualificar profissionais em campo determinado de conhecimento. De natureza técnico-profissional, possibilita aos interessados aprofundar seus conhecimentos e competências em uma determinada área, aprofundando o ensino de graduação.

Aperfeiçoamento

Com carga-horária mínima de 180 horas, o Curso de Aperfeiçoamento é um sistema organizado de uma ou mais disciplinas, ministrado somente a alunos graduados, com o objetivo de ampliar conhecimentos em campos específicos

da atividade profissional.

Atualização

Visa difundir o progresso do conhecimento em determinadas áreas ou disciplinas. Com carga horária mínima de 30 horas, é destinado aos interessados em rever e aprimorar suas atividades profissionais, além de interagir com profissionais da área. São destinados a quem deseja ampliar conhecimentos em sua área de interesse ou conhecer novas áreas de atuação, melhorando sua capacitação profissional.

Difusão

O Curso de Difusão, que tem carga horária mínima de 4 horas, é uma atividade de divulgação artística, cultural, científica, técnica, tecnológica ou desportiva e se destina ao público em geral, sem exigência de escolaridade mínima.

2.3.2 Universidade Federal de Minas Gerais

Os cursos de extensão promovidos pela Faculdade de Odontologia (FO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) são regidos pela Resolução nº 2 do Centro de Extensão (CENEX), de 30 de agosto de 2005.

Para efeito da referida Resolução, considera-se como curso de extensão os cursos de Aperfeiçoamento, Atualização, Iniciação e Treinamento Profissional.

Aos cursos de Aperfeiçoamento, cabe contemplar e aprofundar habilidades técnicas ou domínio de uma área específica do conhecimento. Podem ter caráter eventual ou permanente, com carga horária mínima de 180 horas. Apresenta um conjunto estruturado de disciplinas.

Os cursos de Atualização, de menor complexidade, tem por objetivo reciclar e aprofundar conhecimentos, técnicas ou habilidades numa área restrita do conhecimento. Esses cursos têm caráter eventual, duração mínima de 30 horas, podendo ser subdividido em módulos de 4 horas.

Os cursos de Iniciação oferecem noções introdutórias de áreas específicas do conhecimento, tem caráter eventual e duração mínima de 4h.

Por fim, os cursos de Treinamento Profissional têm como objetivo principal o treinamento e a capacitação profissional específica. Podem apresentar caráter eventual ou permanente e mínima carga horária de 180 horas.

2.4 Organizações do terceiro setor

Sobre o surgimento e desenvolvimento das entidades que compõem o terceiro setor da sociedade, Martins (2011, p.3) destaca:

Tendo seu surgimento ainda nos tempos de colonização, vem crescendo gradativamente e tomando um espaço importante no setor econômico e social, além da sua atuação cada vez mais marcante e abrangente, no sentido de contribuir para a inclusão social, melhoria da qualidade de vida e mitigação dos problemas que afetam nossa sociedade.

O terceiro setor surgiu da incapacidade do Estado de cumprir com suas obrigações constitucionais: "São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados" (BRASIL, 1988). Assim sendo, com a finalidade de contribuir para a promoção do bem comum de forma continuada, as organizações do terceiro setor tem necessidade de, além de atuar no presente momento, planejar suas ações futuras:

Perante a desresponsabilização do Estado frente às respostas às necessidades que cercam a sociedade no contexto atual e a sua transferência para as organizações sociais, se percebe uma transformação nos enfrentamentos sobre as expressões da 'questão social', que 'emolduram um processo central: a configuração de uma nova modalidade de trato à 'questão social'. Este é o verdadeiro fenômeno escondido por trás do que é chamado 'terceiro setor' (FERNANDES, 2019, p. 42).

O termo "terceiro setor" aponta às entidades posicionadas entre os setores estatal (primeiro setor) e empresarial (segundo setor). As organizações que integram o Terceiro Setor são entes privados, sem vínculos diretos à administração pública, que não visam o lucro, entretanto, prestam serviços em áreas de relevante interesse social e público (FUCHS et al, 2014).

Complementando:

O Primeiro Setor seria o Estado cuja ação é organizada e delimitada por um arcabouço legal, sendo dotado de poderes coercitivos em face da sociedade para que possa atuar em seu benefício, devendo ter sua atuação dirigida a todos os cidadãos, indiscriminadamente, promovendo de modo universal suas necessidades sociais. O Segundo Setor seria o mercado, no qual a troca de bens e serviços objetiva o lucro e sua maximização. O Terceiro Setor, por sua vez, reuniria as atividades privadas não voltadas para a obtenção de lucro e que, mesmo fora da órbita da atuação estatal, ainda assim visariam ao atendimento de necessidades coletivas e ou públicas da sociedade. Para alguns teóricos americanos, as entidades que compõem o Terceiro Setor

ainda teriam como características fundamentais o fato de serem estruturadas, autogovernadas e envolverem pessoas em um grande esforço voluntário (ROMÃO, 2014, p.).

Sobre as questões financeiras que envolvem a administração de uma fundação, Monser (2018, p12) afirma:

Os recursos são oriundos da própria atividade, além de doações, subvenções e financiamentos, públicos ou privados, sendo a aplicação de tais valores integralmente destinada à manutenção do objetivo a qual foi instituída, de acordo com o estatuto. O superávit ao final de cada exercício não deve ser distribuído aos associados/membros, mas, sim, reinvestido nas suas atividades-fim, no país.

Empresas do terceiro setor administram recursos financeiros advindos de seu próprio patrimônio, caso existam, ou da possibilidade de criação de recursos pela prestação de serviços (ALVES, 2019).

2.4.1 Fundação 193

Conforme Anexo A deste trabalho, a Fundação 193, instituída em 6 de dezembro de 2022, entra em vigor com o registro e arquivamento do seu Estatuto Social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 00004117, à folha 217 do livro A-14, protocolado sob o nº 00008835, em 02 de janeiro de 2023 (BRASÍLIA, 2022).

Como uma organização do terceiro setor, suas principais características são o caráter civil, personalidade jurídica de direito privado, ausência de fins lucrativos, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, ausência de caráter político-partidário e ocorrência de mandatos bianuais de todos os membros.

O ente caracteriza-se pelo fato de ser atribuída personalidade jurídica a um patrimônio preordenado para determinado fim social. Uma vantagem de se constituir essa organização é que seus fundadores têm liberdade para criar sua base, definindo suas finalidades e determinando suas atividades. A instituição de uma fundação necessita da autorização do Ministério Público (MP), ao qual cabe aprovar a minuta do Estatuto e compatibilidade entre o patrimônio e a sua finalidade.

Do Estatuto Social da Fundação 193, destaca-se o capítulo que trata das suas finalidades:

Art.3º A fundação 193 tem por finalidade apoiar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF nos seguintes programas, projetos e ações:

[...]

III – promoção e difusão do conhecimento científico e tecnológico;

[...]

VI – desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, sociais e desportivas (BRASÍLIA, 2022).

Das atividades propostas para serem executadas pela Fundação 193, objetivando a consecução de suas finalidades com relação à área de ensino apresentam-se:

I – criar, produzir e executar projetos e programas relacionados às finalidades da Fundação;

II – promover e organizar eventos, exposições, simpósios, seminários, festivais, mostras, cursos, corridas, campeonatos e outros eventos correlatos;

III – planejar, organizar e executar cursos, estágios, campanhas educativas e palestras com vistas à educação comunitária;

IV – captar recursos mediante a prestação de serviços relacionados às finalidades estatutárias da Fundação;

[...]

VIII – apoiar e fomentar, técnica e financeiramente, a realização de pesquisas, estudos e serviços nas áreas relacionadas com as atividades da Fundação (BRASÍLIA, 2022);

Em virtude de sua condição jurídica, à Fundação 193 cabe a isenção de impostos federais como Imposto de Renda (IR) e Contribuição Social sobre Lucro Líquido. Conforme o artigo 5º da Lei no 9.532/97, o benefício é concedido às instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico, e associações civis que prestem serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a quem se destinam, sem fins lucrativos (BRASIL, 1997).

Conforme o Art. 13 da Medida Provisória no 2.158-35/2001, não há incidência das contribuições ao Programa de Integração Social (PIS) sobre as receitas relativas às atividades próprias das entidades sem fins lucrativos. Quanto à Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), são isentas as receitas relativas às atividades próprias das entidades a que se refere o art. 13, descrito acima (BRASIL, 2001).

Conforme disposto na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, o MEC, por intermédio da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), tem a responsabilidade de emitir certificação às entidades beneficentes de assistência social que tenham atuação exclusiva ou preponderante na área da educação.

A emissão dessa certificação, denominada Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS) tornou-se uma ação contribuinte ao processo de inclusão social no país por meio da garantia de oferta de bolsas de estudo, integrais ou parciais, constituindo-se em uma política pública de acesso à Educação Básica e Superior (MEC, s.d.).

Entidades que possuem o CEBAS, em contrapartida às bolsas de estudo concedidas, podem obter de isenção do pagamento das contribuições sociais, bem como receber recursos do Estado a título de subvenções sociais. Paralelamente, o CEBAS é um dos documentos exigidos pela Receita Federal para que as entidades privadas gozem da referida isenção da cota patronal das contribuições previdenciárias (MEC, s.d.).

2.4.2 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência (FAEPA) é uma entidade sem fins lucrativos, responsável por auxiliar o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (HCFMRP-USP) em suas atividades de ensino, pesquisa e assistência.

De acordo com o Regimento Interno da FAEPA, as atividades desenvolvidas pela Fundação incluem a administração de recursos financeiros, materiais e humanos, a prestação de serviços de apoio técnico e científico, a realização de pesquisas e a celebração de convênios com outras instituições.

Para a consecução de suas finalidades, a FAEPA conta com uma Assessoria Jurídica. Conforme Artigo 45 do seu Regimento Interno, são atribuições da assessoria elaborar atos, normas, convênios, contratos, acordos e outros atos contatuais.

As ações da FAEPA junto ao HCFMRP-USP são regulamentadas por diversos instrumentos jurídicos, como o contrato de gestão, o termo de parceria, convênios, contratos de prestação de serviços e acordos de cooperação técnica. Esses instrumentos estabelecem as obrigações e responsabilidades de cada uma das partes envolvidas na parceria, e são fundamentais para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade das atividades realizadas pela FAEPA em conjunto com o HCFMRP-USP (FAEPA, 2010).

A fim de viabilizar as atividades, faz-se necessário que a FAEPA efetue compras e contratações. Conforme Artigo 72 do Regimento Interno, essas ações são regulamentadas pelo Regulamento de Licitações e Contratos, que estabelece as normas e procedimentos a serem seguidos pela Fundação na realização de compras, contratações e serviços, desde a elaboração do edital até a celebração do contrato.

Conforme o Regulamento Artigo 8º, as modalidades de procedimentos de aquisição que se trata são determinadas conforme os seus valores:

Contratação direta: até R\$40.000,00 para obras e serviços de engenharia; até R\$20.000,00, para os demais casos.

Contratações, no mínimo, com 3 (três) orçamentos: acima de R\$40.000,00 até R\$330.000,00 para obras e serviços de engenharia, desde que não se refiram a parcela de uma mesma obra ou serviço, ou para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas de uma só vez; acima de R\$20.000,00 até R\$180.000,00 para compras de bens e contratações de serviços nos demais casos, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Tomada de Preço: acima de R\$330.000,00 até R\$3.300.000,00 para obras e serviços de engenharia; acima de R\$180.000,00 até R\$1.430.000,00 para os demais casos.

Concorrência: acima de R\$3.300.000,00 para obras e serviços de engenharia; acima de R\$1.430.000,00 para compras de bens e contratações de serviços, excluídos os de engenharia.

Pregão (presencial ou eletrônico), sem limites de valores, para compras e contratações de serviços, excluídos os de engenharia, locações imobiliárias e alienações em geral.

2.4.3 Legislação pertinente

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil (OSC), em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Artigo 5º da referida Lei aponta os fundamentos do seu regime jurídico: a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos. A Lei traz ainda como fundamentos os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Conforme Artigo 18, para motivar a ação da administração pública no sentido de promover um “Chamamento Público” para celebração de parcerias, OSC, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas por meio do “Procedimento de Manifestação de Interesse Social” (BRASIL, 2014).

A administração pública tem por dever publicar a proposta e, após verificar a conveniência e a possibilidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, instaurá-lo para conhecer os anseios da sociedade sobre o tema.

Entretanto, a realização do referido Procedimento de Manifestação de Interesse Social não acarretará necessariamente na realização do chamamento público, que acontecerá conforme o interesse da administração.

Conforme o conteúdo da Seção VII da Lei nº 13.019, o chamamento público é voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto. Esse instrumento deverá especificar a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria; o objeto da parceria; as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas; as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso; as condições para interposição de recurso administrativo; o valor previsto para a realização do objeto; a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

Há dois instrumentos que podem ser adotados pela administração pública para a concretização de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam transferência de recursos financeiros. O “Termo de Colaboração”, aplicado quando a iniciativa parte da administração pública e o “Termo de Fomento”, quando a iniciativa é proposta pela OSC (BRASIL, 2014).

Segundo exposto nos Artigos da Seção IX da Lei nº 13.019, a formalização do termo de colaboração ou de fomento dependerá de parecer de órgão técnico da administração pública a respeito do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; da identidade e da reciprocidade de interesse das

partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na Lei; da viabilidade de sua execução; da verificação do cronograma de desembolso; da designação do gestor da parceria; da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria; emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Por fim, com a celebração da parceria, seja por termo de colaboração ou de fomento, é confeccionado o plano de trabalho. Esse instrumento deve conter a descrição da realidade que será objeto da parceria, descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos e definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (BRASIL, 2014).

2.5 Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Conforme definido pelo Plano Estratégico 2017 – 2024, o CBMDF tem como missão “Proteção de vidas, meio ambiente e patrimônio”. Suas atribuições são definidas pela União (CBMDF, 2017):

O CBMDF tem as atribuições estabelecidas pela Constituição Federal, em seu artigo 144, na Lei Federal nº 8.255/91, posteriormente alterada pela Lei nº 12.086/2009 e consistem em proporcionar a proteção pessoal e patrimonial à sociedade e do meio ambiente, por meio de ações de prevenção, combate e investigação de incêndios urbanos e florestais, salvamento, atendimento pré-hospitalar e ações de defesa civil, no âmbito do Distrito Federal.

O alicerce para o cumprimento da missão é constituído pelos valores de uma corporação. Nesse prisma, o Plano estratégico traz como um dos valores expressos do CBMDF a responsabilidade socioambiental (CBMDF, 2017):

O CBMDF possui o compromisso de contribuir para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. "O CBMDF tem o compromisso com o desenvolvimento social, trabalhando em conjunto com os seus integrantes, suas famílias, a comunidade local e a sociedade em geral para melhorar sua qualidade de vida" (“Missão, Visão e Valores do Corpo de Bombeiros – CBMDF - Brasília”).

Os temas definidos pelo Plano Estratégico 2017-2024 “organizam a estratégia em dimensões ou pilares, que são funcionalmente transversais, perpassando a estrutura organizacional” (CBMDF, 2017).

Contido no tema Governança e Gestão está o objetivo de aprimorar a responsabilidade socioambiental da corporação que consiste em, mantendo o nível de qualidade e quantidade de atendimento a ocorrências, “criar condições mais favoráveis para o funcionamento das ações sociais e ambientais”, ou seja, promover o uso racional dos recursos humanos conforme suas competências e mobilizar voluntários para colaborar com as ações.

2.6 Sociedade civil

A evolução social experimentada pela humanidade é constante. Está em estágio de amplo desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao bem-estar comum.

Em setembro de 2015, chefes de Estado e de Governo e altos representantes, reuniram-se na sede das Nações Unidas (NU) em Nova Iorque para deliberarem sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) globais. O que foi chamado de Agenda 30.

Trata-se de um plano de ação global para as pessoas, ao planeta e à prosperidade, determinado, entre outras coisas, a assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza, de maneira sustentável (NAÇÕES UNIDAS, 2015a).

As NU estão determinadas a mobilizar os meios necessários para implementar a Agenda 30 por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável, com base num espírito de solidariedade global reforçada, com a participação de todos os países, todas as partes interessadas e todas as pessoas (NAÇÕES UNIDAS, 2015a).

Sua visão estabelece um mundo com o acesso equitativo e universal à educação de qualidade em todos os níveis. Conforme as Nações Unidas (2015b), os dezessete ODS propostos pela Agenda 30 são:

Figura 3 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável



Fonte: Nações Unidas (2015)

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.

Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.

Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

3 METODOLOGIA

Segundo Gil (2010), na metodologia são esclarecidos os procedimentos a serem seguidos durante a realização do trabalho. Deve-se estabelecer a organização do trabalho conforme as características peculiares da pesquisa. Sendo assim, é preciso apresentar as informações sobre aspectos de tipo de pesquisa, método de abordagem, natureza das variáveis, finalidade e procedimentos utilizados.

3.1 Classificação da pesquisa

Com o objetivo de avaliar a necessidade de utilização da Fundação 193 como meio para viabilizar legalmente a implementação de cursos de atualização em Odontologia ministrados na PODON, este trabalho se prestou a analisar a legislação relacionada à implementação desse tipo de curso, tanto no âmbito do CBMDF quanto do CFO, do MEC, de instituições afins e Terceiro Setor da Sociedade no que tange a Fundação 193. Assim sendo, segundo Gil (2010), esta pesquisa é classificada como exploratória quanto aos seus objetivos pois tem como principal meta o aprimoramento de ideias. Em outro aspecto, houve intenção de se descrever o atual quadro de Oficiais Cirurgiões-dentistas, considerando seu nível de aptidão docente e interesse na implementação de cursos, além de descrever a estrutura física da PODON. Nesse aspecto, pode-se classificar a pesquisa como descritiva.

Quanto aos procedimentos adotados, considerando que a pesquisa utilizará dados provenientes da literatura sobre o Terceiro Setor, CFO, MEC, Plano Estratégico do CBMDF, Estatuto do CBMDF e Estatuto da Fundação 193, dos regimentos e estatutos de instituições afins pode ser classificada como pesquisa documental, conforme Gil (2010)

Quanto à natureza das variáveis, a presente pesquisa foi quali-quantitativa, as pesquisas qualitativa e quantitativa não são excludentes, podendo a pesquisa quantitativa atuar como base de dados e informações, aos quais serão aplicados enfoque crítico qualitativo. Sob o prisma do aspecto quantitativo, a pesquisa buscou informações pertinentes à infraestrutura e capacidade operacional da PODON (quantidade de consultórios disponíveis, salas de reunião/aula) e corpo clínico/docente. No aspecto qualitativo, a interpretação da legislação referente a

implementação de cursos (planejamento, financiamento, recebimento de recursos, execução, análise) foi o objetivo, assim sendo “o processo e seu significado foram os focos principais da abordagem”. (SILVA; MENEZES, 2001).

Houve o interesse do pesquisador em obter dados, constituir informações e gerar conhecimento para viabilizar a implementação de cursos de atualização em Odontologia, buscando atenuar uma limitação da corporação. Desta maneira, evidenciando sua aplicação prática, a pesquisa foi classificada aplicada quanto à finalidade.

A pesquisa é classificada como dedutiva quanto ao método de abordagem utilizado, pois parte de um amplo espectro de dados em direção a conclusões específicas.

3.2 Procedimentos e instrumentos de coleta de dados

As informações necessárias ao desenvolvimento do trabalho foram colhidas por meio de instrumentos diversos, englobando pesquisa bibliográfica, pesquisa documental, realização de entrevistas e aplicação de questionário.

Sobre os procedimentos de pesquisa, com a finalidade de computar informações capazes de contextualizar e compreender melhor o tema, foram analisados conteúdos bibliográficos e documentais (externos e internos ao CBMDF).

Atualmente, há vasta literatura sobre o Terceiro Setor da Sociedade, descrevendo seu processo de surgimento, evolução e integração com a sociedade moderna. É ainda proporcionado livre acesso a toda legislação referente ao CBMDF, conselhos de classe, MEC, Fundação 193 e instituições afins.

Com o intuito de complementar os instrumentos e procedimentos adotados, o estudo promoveu pesquisa com a capacidade de elencar necessidades, interesses e prioridades junto aos responsáveis por determinados setores da Corporação. Segundo Prodanov e Freitas (2013), caracteriza-se assim o procedimento de levantamento.

3.2.1 Pesquisa bibliográfica

A pesquisa bibliográfica executada neste trabalho promoveu um levantamento da normatização do CFO, do MEC e de instituições correlatas ao tema referente à implementação de cursos de atualização, bem como da legislação referente ao terceiro setor da sociedade, em especial à Fundação 193. Subsidiando assim a construção da revisão de literatura e fomentando a discussão.

3.2.2 Pesquisa documental

De forma complementar, este trabalho traz um levantamento documental sobre questões internas à PODON, como sua infraestrutura e detalhamento de corpo clínico. Fez-se necessário ainda evidenciar a legislação que trata de questões conceituais do CBMDF e da PODON. Leis, Decretos, Portarias, Regimentos, Estatutos e demais normativas necessárias à compreensão do tema abordado, que delimitam e norteiam suas ações, competências, missão, visão, objetivos e interesse.

3.2.3 Entrevistas

Segundo Gil (2014), a entrevista é um dos instrumentos de coleta de dados mais utilizados. O pesquisador se apresenta perante o entrevistado com o objetivo de levantar informações específicas interessantes ao tema do trabalho e vinculadas de forma estratégica a cargos da Corporação ou da Fundação 193.

Na expectativa de definir o nível de interesse no objeto deste trabalho e colher informações para determinar a viabilidade de implementação de cursos de atualização odontológica na PODON com o apoio da Fundação 193, foram realizadas entrevistas agendadas com pautas semiestruturadas (GIL, 2014) com o Administrador da PODON e membro do Conselho Curador e com o Diretor Executivo da Fundação 193.

O acesso deste pesquisador aos entrevistados ocorreu de forma agendada. As respostas foram digitadas com o auxílio de um *notebook* e, posteriormente, foram inseridas no trabalho considerando apenas as partes convenientes.

Com o intuito de tornar a leitura mais objetiva, as justificativas referentes a cada pergunta elaborada são abordadas no momento dos resultados e discussão.

As perguntas executadas nas entrevistas encontram-se no trabalho como os Apêndices A (Diretor Executivo da Fundação 193) e B (Administrador da PODON e membro do Conselho Curador).

3.2.4 Questionário aplicado

O questionário foi aplicado no intuito de conhecer o nível de instrução, área de atuação e experiência clínica e docente dos Oficiais Cirurgiões-dentistas e para determinar se há interesse participar do planejamento, organização e realização de cursos de atualização odontológica na PODON.

Com o objetivo de promover acessibilidade prática ao questionário por parte de todos os Oficiais da PODON, o instrumento foi elaborado em formato de formulário eletrônico (*Google Forms*) e enviado por meio de aplicativo de mensagens (*WhatsApp*).

No intuito de identificar de possíveis problemas no preenchimento do questionário, foi realizada uma simulação de resposta por meio da aplicação preliminar do questionário a 2 Oficiais Cirurgiões-dentistas do CBMDF.

Os dados colhidos estão apresentados e tratados nos resultados e discussão deste trabalho. A estrutura textual utilizada para a elaboração do questionário encontra-se no Apêndice C.

3.2.4.1 Universo e amostra do questionário

O universo de uma pesquisa reflete a totalidade de um grupo, o qual possui características comuns de interesse ao estudo, conforme Gil (2014). Desta maneira, diante do objetivo geral da pesquisa, que trata de questões referentes aos Cirurgiões-dentistas da PODON, faz-se necessário a aplicação de questionário investigativo aos 40 Oficiais do Quadro de Cirurgiões-dentistas do CBMDF, incluindo o autor deste trabalho.

3.3 Interpretação e análise de dados

Os dados obtidos pela pesquisa bibliográfica bem como as informações levantadas pela pesquisa documental estão expressos, na revisão da literatura. As informações colhidas pelas entrevistas relacionadas à pesquisa de campo são tratadas nos resultados deste trabalho.

No que tange ao questionário aplicado, as informações levantadas pela pesquisa foram apresentadas em formato de gráfico contendo as características docentes dos militares da PODON.

O total conjunto de dados foi utilizado para subsidiar as discussões e argumentações desta pesquisa. A informação gerada tem ligação direta com os objetivos específicos, tendo formado o conhecimento para a implementação de cursos de atualização odontológica para Cirurgiões-dentistas militares e civis, utilizando a estrutura da Policlínica Odontológica do CBMDF com apoio da Fundação 193.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Resultados

Encontram-se registrados a seguir os resultados obtidos pela pesquisa de campo, onde foram executados um questionário com os Oficiais do Quadro de Cirurgiões-dentistas do CBMDF, além de entrevistas com o Administrador da Policlínica Odontológica e o Diretor Executivo da Fundação 193. São tratadas questões relacionadas aos interesses da Corporação, às possibilidades de atuação e aspectos da Fundação e características relacionadas à formação e aspiração dos Militares da PODON.

Em relação à pesquisa documental, foi feito levantamento da legislação referente aos órgãos e entidades envolvidos na regulamentação do processo de ensino em Odontologia, bem como do CBMDF, da Fundação 193 e de instituições correlatas.

4.1.1 Da Pesquisa bibliográfica e documental

A pesquisa bibliográfica expressa na revisão de literatura deste trabalho inicialmente possibilitou a identificação e caracterização dos *stakeholders* envolvidos num possível processo de implementação de cursos de atualização odontológica no CBMDF. Foram abordados aspectos formais, legais, institucionais, motivacionais e estruturais.

Foram explorados os entes que se relacionam direta ou indiretamente com o processo de ensino odontológico, bem como instituições que apresentam características semelhantes ou prestam serviços compatíveis com aquele estudado por este trabalho. A saber a própria sociedade, beneficiária magna e patrocinadora dos projetos públicos; o CBMDF, sobre o qual incide legislação delimitante, porém não limitante; o CFO, que atua no regramento da implementação de cursos na área de Odontologia em diversos níveis; o MEC, que trata da criação e autorização de cursos em todas as áreas do ensino; a USP e a UFMG que, por meio de instituições paralelas complementam as diretrizes do MEC, ofertando cursos de pós-graduação em diversos níveis, determinando suas características de acordo com necessidades individualizadas; a PODON, OBM responsável pela prestação de serviços

odontológicos aos usuários do Sistema de Saúde da corporação; a Fundação 193 que, como organização do terceiro setor, de personalidade jurídica de direito privado, portanto com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, tem a capacidade de apoiar o CBMDF conforme suas finalidades e atividades propostas em seu Estatuto; a FAEPA, que auxilia o HCFMRP-USP em suas atividades de ensino, pesquisa e assistência e pode ser considerada parte do benchmarking.

À sociedade moderna, faz-se necessário a integração dos três setores: das empresas privadas, do Estado e das organizações. As demandas sociais atingiram determinado vulto que não mais podem ser solvidas por ações isoladas do Estado e, geralmente, não são o foco de atuação das empresas privadas. As organizações do terceiro setor, incluindo as fundações, atuam para gerir esse déficit, fomentando ações entre aqueles entes interessados em contribuir e os membros da sociedade necessitados do bem ou serviço.

A PODON conta com militares do Quadro de Oficiais Cirurgiões-dentistas extremamente capacitados. A totalidade dos militares do quadro conta com títulos de especialização; ainda há diversos Mestres ou mesmo Doutores, cuja formação acadêmica pode perdurar por mais de uma década. A permanência no meio acadêmico inevitavelmente acende a luz da docência e, conforme comprovado pelas respostas dadas ao questionário aplicado em virtude desta pesquisa, dezesseis militares informaram haver interesse em ministrar cursos de atualização em Odontologia na PODON.

A estrutura física da Policlínica Odontológica encontra-se em plena capacidade de funcionamento, tendo passado por grande reforma e expansão. Evitando-se conflito de horário com os atendimentos prestados aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF, as instalações estão aptas a receber cursos de atualização, incluindo aqueles com eventual atendimento a pacientes.

O CBMDF apresenta forte cultura de ensino voltada aos seus militares, contando para tanto com o Departamento de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologia. Entretanto, considerando a expertise de seus militares e a qualidade de suas instalações, esta atuação poderia ser estendida, de maneira autossustentável, na área de ensino em Odontologia, à comunidade.

A adoção de práticas com benefício direto à sociedade, ainda que não sejam coincidentes com a Missão da corporação, contribuem para o aprimoramento da sua responsabilidade socioambiental, atuando no desenvolvimento sustentável do Distrito Federal. Nesse prisma, há sintonia com o tema Governança e Gestão do Planejamento Estratégico 2017-2024.

O MEC e o CFO regulamentam os cursos de graduação e pós-graduação em Odontologia. Entretanto, a respeito do tipo de curso abordado por esta pesquisa, a atualização em Odontologia, as instituições de ensino analisadas definem temática, abrangência, periodicidade e carga horária conforme regimentos internos, de forma contextualizada em cada curso.

Ainda no capítulo de revisão da literatura, foram abordadas as questões que envolvem o surgimento e o desenvolvimento das organizações do chamado terceiro setor da sociedade. Essa contextualização histórica é necessária para a compreensão da motivação de criação da Fundação 193.

Dentre as características, finalidades e atividades estatutárias inerentes à Fundação 193, é possível destacar sua condição de promover o bem-estar e sua independente e autônoma capacidade financeira. Cabe a fundação apoiar a promoção de eventos, cursos e atividades correlacionadas com vistas a arrecadar recursos para sua manutenção e para investimento no CBMDF.

4.1.2 Das Entrevistas

4.1.2.1 Entrevista realizada com o Administrador da PODON

O Administrador da PODON, Coronel do Quadro de Cirurgiões-dentistas, foi entrevistado com questões referentes à sua visão quanto à implementação de cursos de atualização na OBM, por meio da Fundação 193.

Pergunta 1: Sobre a promoção da educação continuada e práticas de ensino na PODON:

- a. Existe alguma política voltada ao ensino implementada na PODON?

b. Há interesse da Administração da PODON em promover ações de ensino relacionadas à Odontologia para a sociedade?

c. O Senhor considera que a PODON tem condições estruturais para a realização de cursos de atualização em Odontologia para o seu quadro, Cirurgiões-dentistas militares de outras forças e Cirurgiões-dentistas civis?

Respostas:

a. A PODON sempre buscou meios para manter seus profissionais atualizados, seja com cursos externos à Corporação, com e sem ônus para si, seja com capacitações internas ministradas pelo nosso próprio corpo clínico.

b. A oferta de ensino relacionada à Odontologia não é algo que a PODON deva ter como objetivo central, uma vez que fugiria da nossa missão fim. No entanto, a oferta de ensino para profissionais externos permite troca de experiências entre estes e nossos oficiais que traria ganho na qualidade do nosso atendimento.

c. Em relação à estrutura de consultórios, eu acredito que teríamos totais condições, uma vez que possuímos 14 consultórios totalmente equipados e normalmente estes cursos são para no máximo 12 alunos. Talvez, nossa deficiência seria para ministrar a parte teórica dos cursos, pois temos apenas a sala de reunião com capacidade para 10 alunos.

Pergunta 2: Quais valores poderiam ser agregados à PODON com a realização de cursos de atualização em Odontologia?

Resposta: Creio que diversos valores poderiam ser agregados como a inovação, competência profissional, qualidade na assistência, compromisso social e pedagógico, desenvolvimento humano e a proatividade.

Pergunta 3: Quais seriam as dificuldades e os riscos de se implementar cursos de atualização em Odontologia na PODON?

Resposta: Como dificuldades vislumbro a própria organização do curso em si, que demandaria engajamento dos profissionais internos envolvidos. Além disso, a captação de alunos, a cooperação de professores externos para complementar a grade curricular, a gestão financeira de recursos, tanto no recolhimento das

mensalidades, como no custeio das despesas oriundas dos cursos, tudo demandaria bastante planejamento. Os riscos seriam o questionamento de órgãos de controle, evasão de alunos durante o curso, problemas durante os atendimentos com os pacientes por profissionais externos que poderiam trazer alguma responsabilização para o CBMDF, deterioração dos equipamentos da PODON pelos alunos e a associação do nome do CBMDF com marcas comerciais e indústrias de materiais odontológicos.

Pergunta 4: Como o Senhor avalia a parceria da PODON com uma organização com personalidade jurídica de direito privado, ausência de fins lucrativos, autonomia administrativa, financeira e patrimonial, cuja função seja apoiar diversas ações sociais do CBMDF possa contribuir para a concretização dos referidos cursos?

Resposta: Eu avalio que esta parceria seria de fundamental importância para que possibilitasse a captação de recursos e sua destinação para a execução dos cursos sem os trâmites burocráticos e a morosidade da Administração pública.

Pergunta 5: Qual a sua visão estratégica das práticas de educação continuada e políticas de ensino na PODON?

Resposta: Penso que temos que considerar que atualmente, todas as grandes instituições de saúde, como hospitais renomados nacionalmente, acabam desenvolvendo um braço voltado à pesquisa e educação, seja para contribuir para a formação interna de seus colaboradores, seja para melhorar seu prestígio e reconhecimento pela sociedade, como uma forma de contribuir com a excelência de seus serviços na formação de outros profissionais que possam atender a comunidade. Desta forma, uma visão estratégica para uma política de ensino e educação continuada poderia ser a PODON ser reconhecida pela alta qualificação profissional de seus militares, sejam eles Doutores, Mestres ou Especialistas, e como uma unidade de ensino que propicie a troca de conhecimento e experiências entre os Cirurgiões-dentistas, sejam eles internos ou externos, em busca sempre da melhoria do tratamento oferecido aos pacientes.

4.1.2.2 Entrevista realizada com o Diretor Executivo da Fundação 193

Pergunta 1: Qual a principal motivação para criação da Fundação 193?

Resposta 1: A fundação 193 tem sua criação derivada de um projeto inserido no plano de comando do Coronel BM Rogério Dutra, publicado no Boletim Geral nº 227, de 7 de dezembro de 2021. Trata-se de um projeto institucional pensado para desburocratizar algumas ações que a corporação tem dificuldade em executar. Assim sendo, a motivação para criação da fundação vem ao encontro de solucionar problemas aparentemente pequenos, como a organização de eventos, captação de recursos e o uso propriamente dito de recursos que hoje precisariam estar atrelados à lei de licitações. A Fundação 193 seria uma ferramenta de apoio à gestão dos comandantes.

Pergunta 2: Há interesse da diretoria da Fundação 193 em viabilizar atividades de ensino no CBMDF?

Resposta 2: Para o alcance das finalidades estatutárias da fundação, um método, uma das ferramentas ou uma das atividades a serem usadas tem relação com a educação e o ensino. A diretoria tem a intenção de alcançar algumas das finalidades por meio de educação pública que alcance tanto bombeiros militares quanto a comunidade de uma forma geral. Há seis finalidades da fundação, passando por preservação do meio ambiente, preservação da memória e da cultura, prevenção de incêndio, prevenção de acidentes etc. Uma das estratégias para alcançar as finalidades é por meio das atividades de ensino. Portanto, há interesse em viabilizar atividades de ensino.

Pergunta 3: Considerando as finalidades e as atividades propostas pelo Estatuto Social da Fundação 193 e o Plano Estratégico do CBMDF, o senhor acredita que é viável o apoio à realização de cursos de atualização em Odontologia na PODON?

Resposta 3: As finalidades e as atividades propostas pelo estatuto social, em princípio, não abarcavam diretamente atividades de saúde. Todavia, há aquela finalidade direcionada à promoção de atitudes favoráveis à qualidade de vida dos bombeiros. A realização de cursos de atualização odontológica é interessante como uma fonte de captação de recursos. Como dito, não há um alinhamento direto com as finalidades da Fundação 193, entretanto, entre suas atividades estatutárias está o recebimento por serviços prestados objetivando manutenção. Portanto, é viável o

apoio a realização de cursos na área odontológica desde que o valor arrecadado seja utilizado para se cumprir as finalidades da fundação.

Pergunta 4: Qual o trâmite processual entre a PODON e a Fundação 193 para a efetiva realização dos referidos cursos?

Resposta 4: Neste momento, está sendo feito um protocolo de intenções entre a Fundação 193 e o CBMDF. É uma espécie de convênio que demonstra interesse na prestação de serviços a fim de alcançar objetivos comuns, estabelecendo parcerias para executar e desenvolver determinadas ações e projetos. Com a redação e assinatura desse protocolo de intenções pelo Diretor Executivo e pelo Comandante Geral, haverá a publicação em Diário Oficial e, a partir daí, serão feitos acordo de cooperação. Nesses acordos serão tratados os detalhes junto às partes, por exemplo, entre a Fundação 193 e a PODON.

Pergunta 5: Como são captados e geridos os recursos necessários à realização dos cursos na PODON?

Resposta 5: Considerando assinatura do protocolo de intenções e havendo a aprovação do CBMDF para o acordo de cooperação viabilizando a utilização dos espaços, da estrutura, com a finalidade de realização de um curso privado, a Fundação 193 tem recursos próprios para o fomento da iniciativa. A partir do momento em que um curso está estabelecido, os alunos pagariam inscrição, mensalidade etc. diretamente na conta da fundação. Isso seria revertido para cobrir gastos com materiais, equipamentos e professores. O valor excedente ficaria com a fundação, sendo aplicado para o cumprimento de suas finalidades, conforme definido pelo acordo de cooperação. Caso haja possibilidade de realização do curso fora das instalações do CBMDF, os trâmites podem ser simplificados, pois não haveria necessidade de assinatura de acordos de cooperação.

Pergunta 6: Como os recursos arrecadados podem ser revertidos em melhorias ao CBMDF e à sociedade?

Resposta 6: Os recursos só podem ser utilizados para manutenção da própria estrutura da fundação ou aplicados nas finalidades estabelecidas em estatuto. Dentre as finalidades estabelecidas, existe uma específica que trata de promover atitudes

favoráveis a qualidade de vida dos bombeiros. Isso pode ser entendido de uma forma muito ampla como melhorias na estrutura da PODON e aquisição de equipamentos que vão otimizar o atendimento odontológico aos usuários do Sistema de Saúde do CBMDF, por exemplo.

4.1.3 Do Questionário aplicado aos Oficiais do Quadro de Cirurgiões-dentistas

No questionário aplicado à totalidade dos militares do Quadro de Oficiais Cirurgiões-dentistas do CBMDF, os participantes foram instruídos a responder às questões propostas com base nas suas experiências dentro e fora da corporação e sua formação acadêmica.

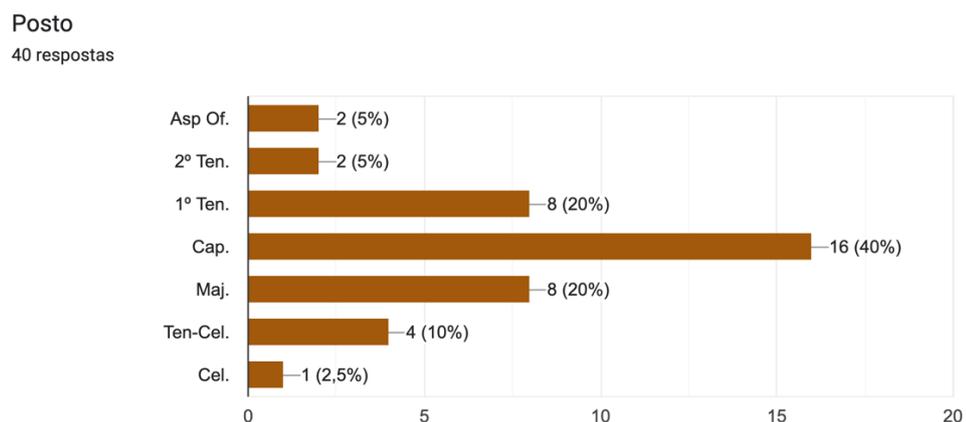
O instrumento foi concebido conforme Apêndice C, estruturado em 8 questões de formatos variados, sendo que a questão 1 trata de identificação pessoal e, por motivos de proteção de dados, será suprimida dos resultados.

Em números absolutos, foram respondidos 40 questionários, nas condições especificadas no capítulo sobre metodologia, de modo que os resultados obtidos são apresentados a seguir.

A questão dois do instrumento diz respeito ao QOBM/Cdent., quantificando os militares pelo posto ocupado. Como resultado, em conformidade com o levantamento obtido na pesquisa documental, o quadro apresenta 1 Coronel (2,5%), 4 Tenentes-Coronéis (10%), 8 Majores (20%), 16 Capitães (40%), 8 1º Tenentes (20%), 2 2º Tenentes (5%) e 2 Aspirantes a Oficial (5%).

Questão 2: Posto.

Figura 4 - Posto



Fonte: O autor.

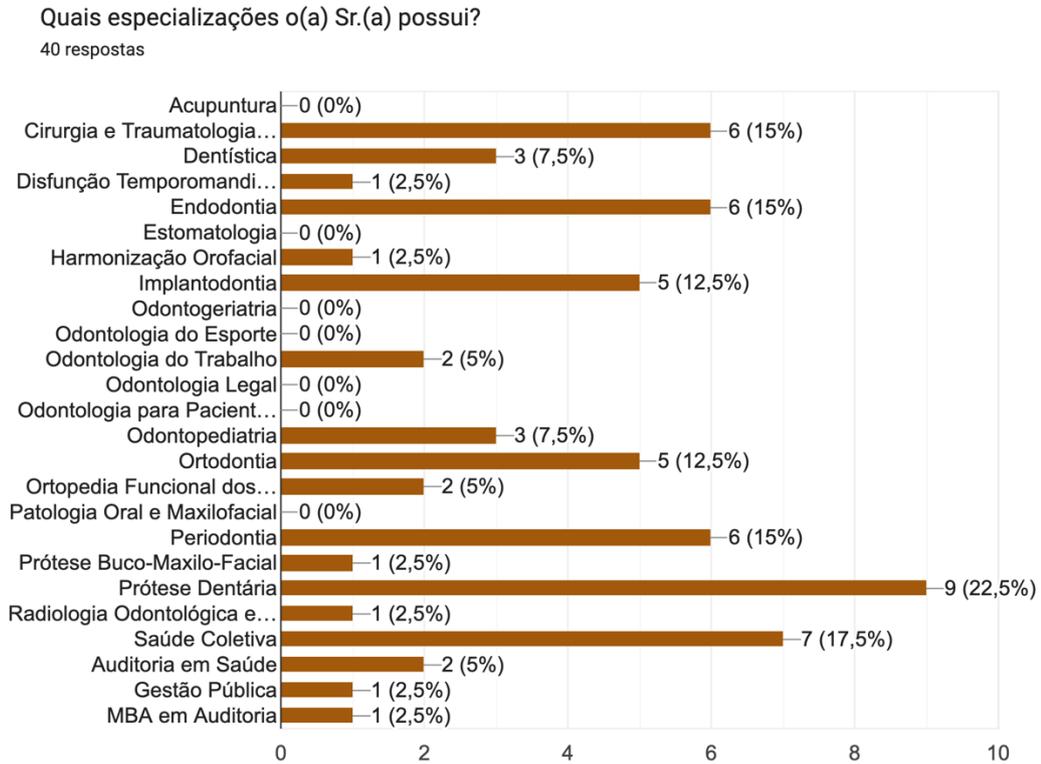
Questão 3: Escolaridade.

Para ingresso na corporação, os Oficiais Cirurgiões-dentistas devem apresentar diploma de graduação em Odontologia. É de conhecimento do autor que, por exigência legal dos concursos públicos que culminaram com a formação do quadro atual, apenas seis Oficiais ingressaram no QOBM/Cdent. como Clínicos Gerais, ou seja, sem a exigência de Especialidade. No entanto, esses militares possuem especialidade, logo a qualificação mínima na PODON é de especialistas.

Na questão 3, desenvolvida para expressar o panorama da formação acadêmica dos Oficiais Cirurgiões-dentistas do CBMDF, foi observado que 25 (62,5%) militares possuem especialização, 10 (25%) possuem mestrado e 5 (12,5%) possuem doutorado.

Questão 4: Qual(is) especialização(ões) o(a) Sr.(a) possui? (Pode ser marcada mais de uma opção).

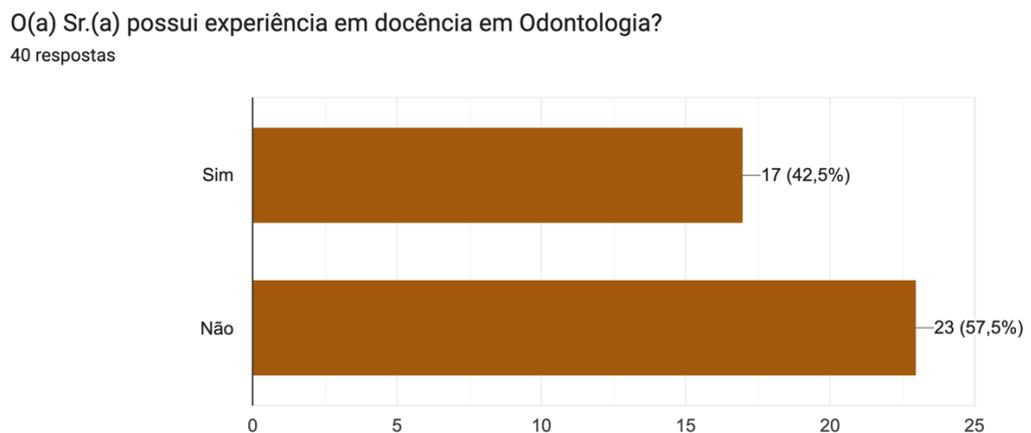
A questão 4, complementando aquilo apresentado pela pesquisa documental, revela que há Oficiais Cirurgiões-dentistas com mais de uma especialidade, sendo que há 6 (15%) especialistas em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial, 3 (7,5%) especialistas em Dentística, 1 (2,5%) especialista em Disfunção Temporomandibular, 1 (2,5%) especialista em Harmonização Orofacial, 5 (12,5%) especialistas em Implante, 2 (5%) especialistas em Odontologia do Trabalho, 3 (7,5%) especialistas em Odontopediatria, 5 (12,5%) especialistas em Ortodontia, 2 (5%) especialistas em Ortopedia Funcional dos Maxilares, 6 (15%) especialistas em Periodontia, 1 (2,5%) especialista em Prótese Buco-Maxilo-Facial, 9 (22,5%) especialistas em Prótese Dentária, 1 (2,5%) especialista em Radiologia, 7 (17,5%) especialistas em Saúde Coletiva, 2 (5%) especialistas em Auditoria em Saúde, 1 (2,5%) especialista em Gestão Pública e 1 (2,5%) MBA em Auditoria.

Figura 5 - Especialidades

Fonte: O autor.

Questão 5: O (a) Sr.(a) possui experiência em docência em Odontologia?

A Odontologia oferece diversas possibilidades; ao Cirurgião-dentista cabe o atendimento clínico, a pesquisa, a docência, a perícia, a gestão etc. No que tange a experiência com docência, 17 (42,5%) militares informam que tem experiência e 23 (57,5%) militares informam que não tem experiência.

Figura 6 - Experiência docente

Fonte: O autor.

Questão 6: Caso a resposta anterior tenha sido positiva, por favor, faça um breve histórico de sua experiência com docência em Odontologia.

Transcrição das respostas obtidas no formulário eletrônico.

17 Respostas:

Apenas durante o mestrado, aulas para os alunos de graduação.

Atuei por 2 anos como professor da clínica e laboratório em uma especialização em endodontia.

Fiquei 2 anos como substituto na Unb na área de cirurgia e fui professor de anatomia por quase 10 anos.

Professora substituta de Dentística na graduação da UnB em 2019.

Atividades de professor em curso de graduação e pós-graduação em cirurgia bucomaxilofacial, Biossegurança, anestesiologia, terapêutica medicamentosa.

Já ministrei aula para curso de TSB (cerca de 2 anos) aula em curso preparatório para concursos (cerca de 3 anos) e para graduação na UnB (por pouco mais de 2 anos).

Professor universitário por 9 anos.

Professor de cursos de graduação, aperfeiçoamento e especialização.

Fiz mestrado e doutorado e fui professora substituta durante 3 anos na universidade de Brasília para alunos da graduação. Além disso, dei aula em cursos de especialização para odontopediatria.

Do período de 2012 a 2014 participei de projeto em ensino para técnico de saúde bucal.

Atuo na docência de pós-graduação desde 2008, participando desde então da coordenação de cursos de aperfeiçoamento e especialização em Endodontia, além de cursos de imersão, e como convidado em outros cursos e eventos no DF e fora. Dentre as escolas em que já possuímos cursos ou que temos turmas em andamento estão: ABO-DF, IPESP, São Leopoldo Mandic - Brasília, e IOA- Brasília. Além disso, atuei na graduação em Odontologia por 10 anos (2012-2022) na Universidade Paulista - Campus Brasília - ministrando as disciplinas: Endodontia Laboratorial, Endodontia Clínica, Endodontia Avançada, e Clínica Integrada. As atividades desenvolvidas

compreendiam aulas teóricas, práticas laboratoriais, e práticas clínicas.

Graduação e pós graduação em Periodonta UnB (por 4 anos) e cursinho para concurso em Periodontia (1 ano).

Experiência em cursos de ASB/TSB e algumas aulas pontuais em cursos de colegas na área de periodontia.

Fui auxiliar de ensino quando fiz o mestrado. Acompanhei os alunos de cirurgia nas clínicas de graduação.

Professora voluntária (2017, 2020, 2021, 2022) e substituta (2018, 2019, 2020) do curso de Odontologia da UnB, com ênfase em periodontia e biopatologia; participação em disciplinas da Pós-graduação em Ciências da Saúde - UnB.

Aula na especialização em saúde coletiva.

Professor universitário, de Especialização em Dentística e de Imersão em Fotografia.

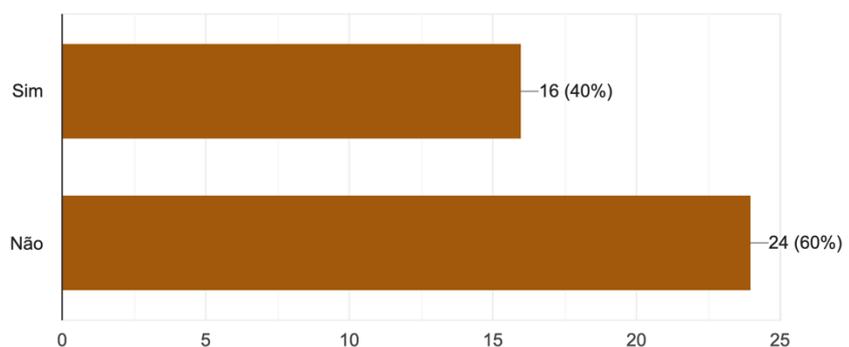
Questão 7: O(a) Sr.(a) teria interesse em ministrar cursos de atualização na(s) sua(s) principal(ais) área(s) de atuação, utilizando a estrutura da PODON?

Faz-se necessário esse questionamento a fim de definir a quantidade de Cirurgiões-dentistas da PODON interessados em estender suas atividades docentes ou mesmo identificar aqueles que gostariam de iniciá-las. Registrou-se que 16 (40%) responderam “Sim” e 24 (60%) responderam “Não”.

Figura 7 - Interesse docente

O(a) Sr.(a) teria interesse em ministrar cursos de aperfeiçoamento na(s) sua(s) principal(ais) área(s) de atuação, utilizando a estrutura da PODON?

40 respostas



Fonte: O autor.

Questão 8: Caso o(a) Sr.(a) queira fazer algum comentário geral ou sobre questões específicas acima, por favor utilize o espaço abaixo:

Transcrição das respostas obtidas no formulário eletrônico.

6 Respostas:

Apesar de não ter interesse em ministrar cursos, acho muito válida a ideia de serem disponibilizados cursos de atualização por oficiais dos quadros da corporação e aproveitar o altíssimo nível dos recursos humanos que possuímos.

Meu mestrado está em andamento, previsão de término é final de 2023 (sobre a 2a pergunta).

Ótimo a atualização dos profissionais da PODON.

Uma vez que esse projeto de criar cursos de pós-graduação na estrutura da PODON evolua, eu gostaria de participar da concepção desse modelo, até porque, existem muitas normativas e detalhes para a execução com os quais eu posso contribuir dada a minha experiência ao longo de todos esses anos. Torço para que esse seja o início da integração entre a prática clínica de excelência que realizamos, com a perspectiva de difusão desse conhecimento a partir da criação de uma estrutura própria para o desempenho dessas atividades, assim como uma remuneração justa e compatível com essa proposta.

Embora eu não tenha interesse em ministrar cursos na PODON, acredito que seja de grande valia ter esta possibilidade. O concurso do CBMDF, no meio odontológico, é um dos mais concorridos e desejados do Brasil. Desta forma, acaba por atrair os melhores profissionais de suas áreas. A difusão deste conhecimento é importante e aumentaria o renome de nossa Instituição. Ademais, poder-se-ia criar serviços de referência odontológica para a região. Por último, muitos estudantes de Odontologia acabam por fazer estágios em consultórios particulares. Com a possibilidade de cursos na PODON, estes estagiários poderiam conhecer esta importante Instituição e obter um certificado de qualidade.

O CBMDF é uma instituição secular de grande prestígio junto à sociedade. Caso seja possível a ministração de cursos de atualização nas estruturas da PODON, haveria ganho mútuo.

4.2 Discussão

Este trabalho foi desenvolvido com o desígnio de atender ao objetivo geral de esclarecer a possibilidade jurídica e estratégica de utilização da Fundação 193 como meio para viabilizar a implementação de cursos de atualização em Odontologia ministrados na PODON.

A fim de cumprir o objetivo geral, foram elaborados quatro objetivos específicos que serão analisados e discutidos a seguir tomando por base os dados colhidos como resultados desta pesquisa.

4.2.1 Discussão do objetivo específico 1

O intuito do primeiro objetivo específico foi determinar o nível de escolaridade, experiência docente e interesse em ministrar cursos dos Oficiais Cirurgiões-dentistas do CBMDF.

Ainda na revisão da literatura, tomando por base as publicações internas do CBMDF, foi possível montar um panorama constituído pelo número de Oficiais Cirurgiões-dentistas e a especialidade de ingresso de cada um na corporação.

Atualmente, a Policlínica Odontológica conta com 40 Oficiais QOBM/Cdent., dos quais 34 ingressaram na corporação como especialistas e seis ingressaram como Clínicos Gerais, ainda que possuíssem ou viessem a adquirir outros títulos em seu currículo acadêmico.

Para alcançar plenamente este objetivo, fez-se necessária a aplicação de questionário em caráter qualitativo e quantitativo. Devido a adesão de 100% dos militares do quadro, foi possível retratar com fidelidade a realidade atual do nível de escolaridade, experiência e interesse em docência dos Oficiais da PODON.

Constatou-se que todos os Oficiais do QOBM/Cdent. do CBMDF possuem pelo menos uma especialização. Há ainda cinco Doutores e dez Mestres.

Apesar de majoritariamente desempenharem funções clínicas no CBMDF, ou seja, atendimento a pacientes, 42,5% dos Cirurgiões-dentistas trazem conhecimento e experiência prévia na área de docência.

Atualmente, dezesseis Cirurgiões-dentistas da PODON (40% do quadro) mostraram interesse em participar da realização de cursos de atualização odontológica na corporação.

Como resposta à entrevista realizada pelo pesquisador junto ao Oficial Cirurgião-dentista Administrador da PODON, foi ressaltado que sempre se buscou meios para atualizar os profissionais da OBM, seja com capacitações periódicas internas ou cursos externos. Tal fato reflete o interesse na área de ensino, ainda que não seja essa sua missão fim, uma vez que a oferta de ensino para profissionais externos permitiria o intercâmbio acadêmico promovendo indiretamente ganho na qualidade do atendimento aos usuários do Sistema de Saúde da corporação.

Em decorrência da realização de cursos de atualização em Odontologia na PODON, o Administrador aponta o ganho institucional com a agregação de valores como inovação, competência profissional, qualidade na assistência, compromisso social e pedagógico, desenvolvimento humano e proatividade.

Em contraposto, são apontados os riscos da realização dos referidos cursos. Destacam-se o questionamento dos órgãos de controle, evasão de alunos durante o curso, problemas com o atendimento prestado por profissionais externos, deterioração dos equipamentos da PODON e associação do nome do CBMDF com marcas comerciais e indústrias de materiais odontológicos.

Neste prisma, como resultado da complexa equação formada, a Administração da PODON vislumbra que, seguindo exemplos de grandes instituições de ensino, seria benéfica a existência de um braço educacional e científico que corrobore para formação interna e externa, gerando reconhecimento para a sociedade e contribuindo para melhoria no atendimento tanto nas instalações da Policlínica quanto na comunidade.

4.2.2 Discussão do objetivo específico 2

O objetivo específico 2 consistia levantar os quesitos necessários para implementação de cursos de atualização em Odontologia junto ao MEC e CFO.

A despeito de todo ordenamento legal referente à implementação de cursos de graduação, especialização ou pós-graduação *stricto sensu*, a Resolução nº 63, de 8

de abril de 2005 (CFO, 2005), e a Resolução nº 161, de 2 de outubro de 2015 (CFO, 2015), não detalham as exigências para cursos de atualização.

Contudo, renomadas instituições de ensino, como USP e UFMG, por meio do Conselho de Cultura e Extensão Universitária (CoCEX) e Centro de Extensão (CENEX) respectivamente, regulamentam e estabelecem normas para cursos de pós-graduação acadêmica. As instituições têm autonomia para definir a periodicidade dos cursos, a seleção dos professores, o processo de inscrição dos alunos, a definição dos conteúdos programáticos e a certificação dos concludentes.

Tendo como base as Resoluções dessas instituições, é possível vislumbrar a implementação de cursos de atualização em Odontologia no âmbito da PODON, adequando à sua capacidade e à expectativa de sua administração quesitos como número de alunos, temática do curso ou mesmo carga horária, alcançando assim este objetivo. Não há requisitos pré estabelecidos para cursos de atualização em Odontologia junto ao MEC e CFO.

4.2.3 Discussão do objetivo específico 3

O objetivo específico 3 tratava de averiguar a infraestrutura da PODON no que tange a capacidade de ministração de cursos de atualização.

Com base em trabalhos monográficos anteriores feitos por Oficiais QOBM/Cdent foi possível montar um histórico de implementação, construção, reforma, ampliação e modernização da PODON.

Atualmente, a clínica possui número de consultórios condizente com seu corpo clínico. Em condições normais, funciona em três turnos, de segunda a sexta feira, para tratamentos eletivos pré-agendados, tratamentos de urgência e perícia odontológica.

A estrutura física comporta a realização de cursos de atualização, ainda que seja necessária a utilização dos consultórios para atendimento a pacientes ou prática demonstrativa. Contudo, o horário dos referidos cursos não deve ser conflitante com aquele de atendimento regular. Foi levantada pelo Administrador da PODON, em resposta à entrevista, que a capacidade máxima de alunos na sala de reunião é de dez.

Em adição, toda infraestrutura de apoio necessária a realização dos cursos encontra-se operacional, a saber sala de reuniões, copa, refeitório, sanitários, recepção, secretaria e corredores de circulação.

4.2.4 Discussão do objetivo específico 4

O último objetivo específico está relacionado à definição do mecanismo jurídico por meio do qual a Fundação 193 pode atuar no planejamento, financiamento, gestão e controle de cursos no âmbito do CBMDF.

Na revisão da literatura, ficou evidente o caráter social das fundações em geral, funcionando como pontes entre os setores mais poderosos da sociedade, o Estado e a iniciativa privada, e a sociedade civil propriamente dita.

Um dos fatores que facilitam a atuação da fundação em ações de apoio à corporação é que há liberdade para criação de sua base, ou seja, seus fundadores podem definir suas finalidades e ações.

Em virtude de sua condição jurídica, outra questão facilitadora à Fundação 193 é a isenção de uma série de impostos federais e contribuições sociais (Brasil, 1997), bem como o cumprimento das exigências para fazer jus à Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Educação (CEBAS).

À Fundação 193, cabe o desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, sociais e desportivas. Os projetos devem ser criados, produzidos e executados como meio de cumprimento das finalidades estatutárias. Nesse diapasão, a captação de recursos mediante a prestação de serviços relacionados às finalidades estatutárias torna-se uma importante atividade da fundação.

Conforme colocado pelo Diretor Executivo da Fundação 193, em entrevista realizada pelo pesquisador, a captação de recursos por meio do apoio a realização de curso de atualização na PODON encaixa-se na finalidade direcionada à promoção da qualidade de vida dos Bombeiros Militares, uma vez que o montante deve ser revertido para a manutenção e atividade da própria fundação.

Nesse sentido, Monser (2018, p12) afirma:

Os recursos são oriundos da própria atividade, além de doações, subvenções e financiamentos, públicos ou privados, sendo a aplicação de tais valores integralmente destinada à manutenção do objetivo a qual foi instituída, de acordo com o estatuto. O superávit ao final de cada exercício não deve ser distribuído aos associados/membros, mas, sim, reinvestido nas suas atividades-fim, no país.

Para que de fato a Fundação 193 atue em conjunto com a PODON na realização de cursos de atualização em Odontologia, é necessário que protocolo de intenções seja assinado com o CBMDF.

Conforme descrito na Lei nº 13.019, faz-se necessária a publicação, por parte da administração pública, de um “Chamamento Público”, instrumento com a finalidade de detalhar a programação orçamentária, o objeto da parceria, as datas, prazos, condições, local.

A concretização da parceria é feita pela assinatura do “Termo de Colaboração”, após parecer de órgão técnico a respeito do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista na lei.

A partir desse ponto, é confeccionado o “Plano de Trabalho”, instrumento jurídico que contém a descrição contextualizada do curso de atualização em Odontologia, contendo as atividades a serem executadas, a previsão de receitas e de despesas e definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas, por exemplo, o número mínimo de alunos concludentes. (BRASIL, 2014).

A título de exemplo de funcionamento, este trabalho demonstrou a parceria entre a FAEPA e o HCFMRP-USP, onde diversos instrumentos jurídicos, como o contrato de gestão, o termo de parceria, convênios e contratos de prestação de serviços estabelecem as obrigações e responsabilidades das partes envolvidas na parceria, e são fundamentais para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade das atividades realizadas.

Por fim, baseado na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e na entrevista com o Diretor Executivo da Fundação 193, considerando delineado o caminho jurídico a ser

percorrido pela administração pública, representada pelo CBMDF, para concretizar parceria com a Fundação, sequenciando os instrumentos “Protocolo de Intenções”, “Chamamento Público”, “Termo de Colaboração” e “Plano de Trabalho”, cumpre-se este objetivo específico.

5 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

5.1 Conclusão

O presente trabalho teve como propósito desenvolver um estudo exploratório para implementação de cursos de atualização em Odontologia na Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo como órgão de apoio e fomento a Fundação 193.

Os crescentes desafios advindos dos problemas sociais contemporâneos estão posicionados além da capacidade resolutiva do Estado. Sob o mesmo diapasão, o foco do esforço de empresas particulares é o lucro e o autodesenvolvimento. Neste sentido, surgem as entidades de um terceiro setor da sociedade, cuja vocação, otimizada por aparato legal próprio e simplificado, é sintonizar as necessidades da sociedade com a capacidade financeira das empresas e a permeabilidade do Estado.

Atualmente, a estrutura física da PODON, altamente funcional, encontra-se a serviço do Bombeiro Militar e seus dependentes. Entretanto, há margem para o desenvolvimento de ações paralelas, principalmente na área de ensino, que podem ampliar suas fronteiras, trazendo benefícios a uma porção maior da sociedade por meio de cursos de atualização em Odontologia.

A Administração da PODON incentiva as práticas de ensino a fim de promover melhorias do atendimento prestado aos usuários do Sistema de Saúde por meio da capacitação de seus militares e do intercâmbio com profissionais de referência.

O corpo clínico de Cirurgiões-dentistas do CBMDF é um dos mais capacitados do país. Graças às excelentes condições de trabalho, à remuneração digna e ao prestígio da corporação, o certame para ingresso atrai profissionais com avultado currículo acadêmico. Destarte, em suplementação à sua capacidade clínica, muitos Oficiais do QOBM/Cdent. tem aptidão, experiência e interesse docente.

O CBMDF é um órgão da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, sua missão final é proteção de vidas, patrimônio e meio ambiente. Dessa forma, como principal *stakeholder* deste projeto, seu Plano Estratégico traz elementos que evidenciam a inserção da corporação no contexto das agendas mundiais de

governança e movimentos de inclusão social. O valor denominando responsabilidade socioambiental reafirma o compromisso do CBMDF com o desenvolvimento social, trabalhando em conjunto com os seus integrantes, suas famílias, a comunidade local e a sociedade em geral para melhorar sua qualidade de vida.

A Fundação 193 foi criada para atuar como facilitadora de ações do CBMDF. Seu caráter autônomo, os mecanismos jurídicos relacionados aos processos licitatórios, bem como a condição vantajosa em relação isenção de pagamento de determinados tributos são artifícios que possibilitam uma atuação célere, eficiente e direcionada. Na consolidação deste projeto, a assinatura de Termo de Colaboração entre a Fundação 193 e o CBMDF, por meio da PODON, teria a capacidade de viabilizar ações na área de ensino que poderiam trazer benefícios mútuos, alcançando inclusive a sociedade civil.

Defronte a todos os dados apresentados e informações geradas, constatou-se que há compatibilidade entre características, interesses e pretensões dos *stakeholders* envolvidos num futuro projeto de ensino na área de odontologia. Assim sendo, conclui-se que há viabilidade jurídica para implementação de cursos de atualização em Odontologia na Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, tendo como órgão de apoio e fomento a Fundação 193.

5.2 Recomendações

De todo o exposto ao longo do presente trabalho, foram realizadas constatações que subsidiam sugestões, a saber:

Assinatura do Protocolo de Intenções entre o CBMDF e a Fundação 193, viabilizando sua participação em projetos e ações da corporação.

Ampla divulgação das finalidades e ações estatutárias da Fundação 193, estimulando a criação de projetos aplicáveis.

Estruturação de verificação de plano de negócios com designação de gestor da parceria para desenvolvimento e implementação de cursos na PODON.

Implementação de um curso piloto de atualização na área de Odontologia na PODON com o objetivo de analisar e solucionar demandas não previstas.

Desenvolvimento de estudos complementares que demonstrem a possibilidade de atuação da Fundação 193 em todas as áreas do CBMDF.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. **Contabilidade do terceiro setor**. 1 ed. Porto Alegre: Sagah, 2019.

BARROS, F. B. **Estudo sobre as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em relação à infraestrutura física da Policlínica Odontológica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal**. Brasília, 2011, p.105. Trabalho Monográfico. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 2011.

BASSO, M. A. **A utilização da Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros (FUNDABOM) como ferramenta de apoio à política de comando do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo**. 1. Ed. São Paulo: Scortecci, 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Diário Oficial da União**. Seção 1, p.1. Poder Executivo, Brasília, DF, 05 out. 1988.

BRASIL. Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009. Dispõe sobre os militares da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 9 nov. 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L12086.htm. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992 e 9.790, de 23 de março de 1999. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm#ementa. Acesso em: 31 mar. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 26393, 21 nov. 1991. Disponível em: <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/lei/1991/lei-8255-20-novembro-1991-363639-normaatualizada-pl.html>. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Lei nº 9532, de 10 de dezembro de 1997. Altera a legislação tributária federal e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 dez. 1997. Seção 1, p. 29791. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9532.htm. Acesso em: 24 fev. 2023.

BRASIL. Medida Provisória n. 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social - COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília,

DF, 27 ago. 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/2158-35.htm. Acesso em: 27 fev. 2023.

BRASÍLIA (DF). **Estatuto Social da Fundação 193**. Brasília, 7 dez. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Resolução nº 63**, 08 abr. 2005.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Resolução nº 161**, de 2 out. 2015.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Resolução nº 1**. Estabelece diretrizes e normas para a oferta dos cursos de pós-graduação lato sensu denominados cursos de especialização, no âmbito do Sistema Federal de Educação Superior, conforme prevê o Art. 39, § 3o, da Lei no 9.394/1996, e dá outras providências. 6 abr. 2018.

CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO/CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR. **Resolução nº 1**. Estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização. 8 jul. 2007.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Aprova e publica o Plano Estratégico do CBMDF, ciclo 2017-2024. **Boletim Geral nº 72**, Brasília, DF, 13 abr. 2017.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Escala permanente dos Oficiais Cirurgiões-dentistas. **Boletim Geral nº 17**. Brasília, DF, 23 jan. 2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Índice de Confiança**, 2020. Disponível em: <https://segurancacontraincendio.cbm.df.gov.br/em-elaboracao/>. Acesso em: 26 jan. 2023.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Plano de Comando. **Boletim Geral nº 227**. Brasília, DF, 7 dez. 2021.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. **Regimento Interno**. Aprovado em 17 de maio de 1989; alterado em 25 de novembro de 2010. Disponível em: https://faepa.br/wp-content/uploads/2022/11/REGIMENTO_FAEPA.pdf. Acesso em: 28 mar 2023.

FERNANDES, D. M. F. **Re-filantropização, terceiro setor e as novas respostas a questão social: rebatimentos sobre o trabalho profissional**. 2019. Disponível em: <https://200.239.128.125/handle/35400000/2271>. Acesso em: 21 fev. 2023.

FUCHS, M. R. et al. **Novo manual do terceiro setor**. São Paulo: Paulus, 2014.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MARTINS, P. L. et al. **A contabilidade do terceiro setor: o caso Anália Franco**. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos11/6014267.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Conheça o CEBAS.** Disponível em <http://cebas.mec.gov.br/conheca-o-cebas>. Acesso em: 25 mar. 2023.

MONTAÑO, C. **Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social.** São Paulo: Cortez, 2002.

MONSER, N. T. B. et. al. **Terceiro setor: guia de orientação para o profissional da contabilidade.** 3.ed. rev. e ampl. Porto Alegre: CRC, 2018. Disponível em: http://www.crcrs.org.br/arquivos/livros/livro_3setor.pdf. Acesso em 12 fev. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. **Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.** 2015^a. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em 27 fev. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.** 2015b. Disponível em <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em 27 fev. 2023.

PRODANOV, Cleber C.; FREITAS, Ernani C. de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

ROMÃO, V. **Manual do terceiro setor e instituições religiosas: trabalhista, previdenciária, contábil e fiscal.** São Paulo: Atlas, 2014.

ROSA, D. S. **Estudo para implementação de um programa de consulta única para atenção primária odontológica no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.** Brasília: Trabalho do CAO. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 2016.

SAKAMOTO, H. S.; CARVALHO, H.; BOTTA, M. S. **Emprego operacional do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Saúde Cirurgiões Dentistas nas situações de estado de defesa.** Brasília: Trabalho do CAEBM. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, 2010.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação.** 3a ed. rev. e atual. Florianópolis: Laboratório de Ensino a Distância da UFSC, 2001.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Governança Pública: referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública e ações indutoras de melhoria / Tribunal de Contas da União.** Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/CONSELHO DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Resolução nº 7897. Regulamenta e estabelece normas sobre os Cursos de Extensão Universitária da Universidade de São Paulo e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de São Paulo.** 2 dez. 2019. Disponível em <https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-cocex-no-7897-de-02-de-dezembro-de-2019>. Acesso em 29 mar. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/CENTRO DE EXTENSÃO. **Resolução nº 2,** de 30 de agosto de 2005. Estabelece normas específicas para a

oferta de Cursos de extensão na Faculdade de Odontologia – UFMG. Disponível em <https://www.odonto.ufmg.br/cenex/wp-content/uploads/sites/2/2016/01/Resolucao-02-2005-Cursos.pdf>. Acesso em 30 mar. 2023.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Entrevista com o Diretor Executivo da Fundação 193



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE OFICIAIS**



PAUTA DE ENTREVISTA PARA PESQUISA MONOGRÁFICA

DIRETOR EXECUTIVO – FUNDAÇÃO 193

Este formulário de apoio à entrevista foi elaborado a fim de obter dados para o trabalho monográfico apresentado ao Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina como requisito para conclusão do Curso de Altos Estudos para Oficiais Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o qual consiste num estudo para implementação de cursos de atualização na Policlínica Odontológica do CBMDF por meio da fundação 193. As respostas foram transcritas e submetidas à apreciação do entrevistado para correções que eventualmente julgasse necessárias.

Pesquisador: Maj. QOBM/Cdent. **Daniel Soares Rosa**.

1. Qual a principal motivação para criação da Fundação 193?
2. Há interesse da diretoria da Fundação 193 em viabilizar atividades de ensino no CBMDF?
3. Considerando as finalidades e as atividades propostas pelo Estatuto Social da Fundação 193 e o Plano Estratégico do CBMDF, o senhor acredita que é viável o apoio à realização de cursos de atualização odontológica na PODON?
4. Qual o trâmite processual entre a PODON e a Fundação 193 para a efetiva realização dos referidos cursos?
5. Como são captados e geridos os recursos necessários à realização dos cursos na PODON?
6. Como os recursos arrecadados podem ser revertidos em melhorias ao CBMDF e à sociedade?

APÊNDICE B – Entrevista com o Administrador da PODON e membro do Conselho Curador da Fundação 193



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE OFICIAIS**



PAUTA DE ENTREVISTA PARA PESQUISA MONOGRÁFICA

ADMINISTRADOR – PODON

Este formulário de apoio à entrevista foi elaborado a fim de obter dados para o trabalho monográfico apresentado ao Centro de Estudos de Política, Estratégia e Doutrina como requisito para conclusão do Curso de Altos Estudos para Oficiais Saúde e Complementar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o qual consiste num estudo para implementação de cursos de atualização na Policlínica Odontológica do CBMDF por meio da fundação 193. As respostas foram transcritas e submetidas à apreciação do entrevistado para correções que eventualmente julgasse necessárias.

Pesquisador: Maj. QOBM/Cdent. **Daniel** Soares Rosa.

1. Sobre a promoção da educação continuada e práticas de ensino na PODON:
 - d. Existe alguma política voltada ao ensino implementada na PODON?
 - e. Há interesse da Administração da PODON em promover ações de ensino relacionadas à Odontologia para a sociedade?
 - f. O Senhor considera que a PODON tem condições estruturais para a realização de cursos de atualização odontológica para o seu quadro, Cirurgiões-dentistas militares de outras forças e Cirurgiões-dentistas civis?

2. Quais valores poderiam ser agregados à PODON com a realização de cursos de atualização em Odontologia?

3. Quais seriam as dificuldades e os riscos de se implementar cursos de atualização em Odontologia na PODON?

4. Como o Senhor avalia a parceria da PODON com uma organização com personalidade jurídica de direito privado, ausência de fins lucrativos, autonomia

administrativa, financeira e patrimonial, cuja função seja apoiar diversas ações sociais do CBMDF possa contribuir para a concretização dos referidos cursos?

5. Qual a sua visão estratégica das práticas de educação continuada e políticas de ensino na PODON?

**APÊNDICE C – Questionário enviado aos militares do Quadro de Oficiais
Bombeiros Militares – Cirurgiões-dentistas do CBMDF**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIRETORIA DE ENSINO
CENTRO DE ESTUDOS DE POLÍTICA, ESTRATÉGIA E DOCTRINA
CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE OFICIAIS**



**Estudo para implementação de cursos de atualização na Policlínica
Odontológica do CBMDF por meio da fundação 193: possíveis caminhos.**

Este questionário foi criado com a finalidade obter informações para a pesquisa monográfica do Maj. QOBM/Cdent. **DANIEL SOARES ROSA**, com o objetivo de determinar o nível de escolaridade, área de especialização, experiência prévia em ensino e interesse em docência dos Oficiais QOBM/Cdent. Por favor, identifique-se.

1) Nome completo:

2) Posto:

Asp. Of. 1º Ten. 2º Ten. Cap. Maj. Ten-Cel. Cel.

3) Escolaridade:

Superior Especialização *latu sensu* Mestrado Doutorado

Pós-doutorado

4) Qual(is) especialização(ões) o(a) Sr.(a) possui? (Pode ser marcada mais de uma opção).

Acupuntura Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial Dentística Disfunção

Temporomandibular e Dor Orofacial Endodontia Estomatologia Harmonização

Orofacial Implantodontia Odontogeriatrics Odontologia do Esporte Odontologia do Trabalho

Odontologia Legal Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais

- Odontopediatria Ortodontia Ortopedia Funcional dos Maxilares
- Patologia Oral e Maxilofacial Periodontia Prótese Buco-Maxilo-Facial
- Prótese Dentária Radiologia Odontológica e Imaginologia
- Saúde Coletiva Outros

5) O(a) Sr.(a) possui experiência em docência em Odontologia?

- Sim Não

6) Caso a resposta anterior tenha sido positiva, por favor, faça um breve histórico de sua experiência com docência em Odontologia.

7) O(a) Sr.(a) teria interesse em ministrar cursos de atualização na(s) sua(s) principal(ais) área(s) de atuação, utilizando a estrutura da PODON?

- Sim Não

8) Caso o(a) Sr.(a) queira fazer algum comentário geral ou sobre questões específicas acima, por favor utilize o espaço abaixo:

Agradeço por sua participação.

ANEXOS

ANEXO A – Estatuto Social da Fundação 193

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO 193
FUNDAÇÃO DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º A FUNDAÇÃO 193 - Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Art. 2º A Fundação tem sede e foro na cidade de Brasília - Distrito Federal.

CAPÍTULO II

DAS FINALIDADES

Art. 3º A Fundação tem por finalidade apoiar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF nos seguintes programas, projetos e ações:

- I – preservação e conservação do meio ambiente;
- II – desenvolvimento da consciência comunitária para a prevenção de incêndio e acidentes;
- III – promoção e difusão do conhecimento científico e tecnológico;
- IV – preservação, recuperação e divulgação da história, tradição e valores que constituem os bens materiais e imateriais do patrimônio histórico, artístico e cultural;
- V – promoção de atitudes favoráveis ao aprimoramento da qualidade de vida dos bombeiros e de seus familiares;
- VI – desenvolvimento de atividades culturais, educacionais, sociais e desportivas.

Art. 4º A Fundação não tem caráter político-partidário, sendo vedada a utilização de seus bens, direitos, recursos materiais e talentos humanos, bem como de suas instalações físicas e publicações em atividade direta ou indireta de cunho político-partidário ou associativo que tenha o intuito de defesa classista, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.



08835

Handwritten signature and date: 08-06/15

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO

Art. 5º Para a consecução de suas finalidades, a Fundação poderá:

I – criar, produzir e executar projetos e programas relacionados às finalidades da Fundação;

II – promover e organizar eventos, exposições, simpósios, seminários, festivais, mostras, cursos, corridas, campeonatos e outros eventos correlatos;

III – planejar, organizar e executar cursos, estágios, campanhas educativas e palestras com vistas à educação comunitária;

IV – captar recursos mediante a prestação de serviços relacionados às finalidades estatutárias da Fundação;

V – celebrar convênios, acordos, contratos e outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da Fundação;

VI – editar e promover revistas, livros e outras publicações de interesse social, educacional e técnico-científico;

VII – apoiar a participação de integrantes do CBMDF em intercâmbios, eventos e viagens de estudo;

VIII – apoiar e fomentar, técnica e financeiramente, a realização de pesquisas, estudos e serviços nas áreas relacionadas com as atividades da Fundação;

IX – instituir prêmios e honrarias como forma de reconhecimento daqueles que contribuíram para a realização das finalidades da Fundação.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

Art. 6º O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) integralizada por seus instituidores, e por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

§1º Será destinado o valor mínimo de 3% do faturamento (receitas) de cada exercício para a constituição de reserva estatutária, cuja renda contribuirá para garantir a manutenção e expansão das atividades da Fundação, podendo ainda ser destinada à



008835

hubb pp-b-1/1

2

aquisição de bens, direitos ou ações, mediante autorização do Conselho de Curadores.

§2º A reserva estatutária será constituída pela Fundação até que seu valor atinja 20% do Patrimônio Líquido, quando então deixará de ser acrescida.

Art. 7º Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, mediante a autorização do Conselho de Curadores e oitiva prévia do Ministério Público, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

CAPÍTULO V

DA RECEITA

Art. 8º Os recursos financeiros necessários ao funcionamento da Fundação serão provenientes de:

- I – prestação de serviços;
- II – usufrutos que lhe forem constituídos;
- III – rendas provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou operações de crédito;
- IV – rendas auferidas de seus bens patrimoniais, das receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar;
- V – doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinadas;
- VI – subvenções, dotações, legados, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Fundação pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- VII – rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração;
- VIII – recursos provenientes de convênios e contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, nacionais ou internacionais, para custeio de projetos de interesse nas áreas de atividades da Fundação;
- IX – outras rendas eventuais.

Art. 9º Os recursos financeiros da Fundação, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de serviços e atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo do seu patrimônio.



008835

Handwritten signature and initials: Ariel pp-b-11

§1º A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da instituição deve obedecer ao orçamento anual aprovado pelo Conselho de Curadores, com vistas à garantia dos investimentos e à manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

§2º A Fundação manterá a escrituração contábil de suas receitas, despesas e patrimônio de acordo com os princípios e normas brasileiras de contabilidade.

CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES

Art. 10. A Fundação terá seus participantes distribuídos pelas seguintes categorias:

I – Presidente de Honra: será definido pelo Conselho de Curadores, para mandato de dois anos, dentre os ex-comandantes da Corporação ou cidadãos civis que tenham contribuído de forma significativa para a projeção do CBMDF;

II – Instituidores: pessoas físicas ou jurídicas que fizeram a dotação inicial e assinaram a escritura pública de constituição da Fundação;

III – Beneméritos: pessoas físicas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral que, mediante deliberação do Conselho de Curadores, venham a ser incluídas nessa categoria em razão de apoio relevante à Fundação; e

IV – Doadores: pessoas físicas e jurídicas que venham a contribuir para o patrimônio ou a manutenção da Fundação, na forma estabelecida pelo Conselho de Curadores.

Parágrafo único. Os participantes não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação.

Art. 11. É vedada aos participantes a percepção de remuneração ou de quantia a qualquer título, ou a participação sob qualquer forma nos lucros ou resultados econômicos da Fundação, inclusive a distribuição de bens ou parcelas do patrimônio líquido em razão de desligamento, retirada ou falecimento.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12. São órgãos da administração da Fundação:

I – Conselho de Curadores;

II – Conselho Fiscal;

III – Diretoria Executiva.



008835

all 00-3-11

Art. 13. O exercício das funções de integrante do Conselho de Curadores, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não serão remunerados a qualquer título.

§1º A Fundação poderá, todavia, reembolsar os integrantes dos Conselhos e da Diretoria Executiva pelas despesas efetuadas a serviço.

§2º É vedada a contratação onerosa com os membros do Conselho de Curadores, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva ou com pessoas que tenham relação de parentesco ou afinidade com estes.

§3º É vedada a contratação onerosa com pessoas jurídicas que mantenham vínculo com os integrantes da administração da Fundação ou com parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau.

Art. 14. Os integrantes do Conselho de Curadores, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação exercidas com observância do Estatuto e da legislação vigente.

Art. 15. Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação terá sua estrutura organizacional e funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

CAPÍTULO VIII

DO CONSELHO DE CURADORES

Art. 16. O Conselho de Curadores, de caráter deliberativo, é integrado pelo Comandante-Geral do CBMDF, que o preside, com direito a voto de qualidade, além do voto comum, e por outros dez membros titulares e quatro suplentes, de acordo com os seguintes critérios:

I – cinco membros titulares e dois suplentes, dentre os coronéis BM da ativa;

II – três membros titulares e um suplente, dentre os coronéis BM veteranos;

III – dois membros, representantes da sociedade civil, dentre uma lista apresentada pela Diretoria Executiva.

§1º Ao menos três membros titulares e um suplente listados no inciso I, dois membros titulares listados no inciso II e todos os citados no inciso III serão eleitos pelo Conselho de Curadores. Os demais poderão ser indicados pelo Comandante-Geral do CBMDF.

§2º O mandato dos membros do Conselho de Curadores, à exceção do Presidente, será de dois anos, podendo ser prorrogado por uma gestão.



008835

Aluel PP-3/1

§3º Os membros do Conselho de Curadores serão substituídos, em suas ausências e impedimentos eventuais, pelos respectivos suplentes, à exceção do Presidente, cuja falta será suprida pelo substituto eventual legalmente designado pelo CBMDF.

§4º A falta, sem prévio aviso ou justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas do Conselho, em um mesmo exercício, implicará em perda do mandato.

§5º Em caso de afastamento definitivo do membro titular, um membro suplente assumirá a condição de membro titular para completar o mandato, sendo indicado outro suplente nas mesmas condições do membro anterior.

§6º A transferência do militar para a reserva remunerada ou reforma não é óbice para a continuidade do mandato do membro do Conselho de Curadores.

Art. 17. O Conselho de Curadores reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada semestre e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 1º As reuniões ordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho de Curadores, com antecedência mínima de cinco dias, exigindo-se, para deliberar validamente, a presença da maioria absoluta dos seus membros titulares ou, se for o caso, suplentes.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento da maioria de seus membros, por escrito, com antecedência mínima de vinte e quatro horas, exigindo-se para deliberar validamente a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou, se for o caso, suplentes.

Art. 18. Compete ao Conselho de Curadores:

I – definir e aprovar critérios, diretrizes e áreas prioritárias de atuação da Fundação de Apoio ao CBMDF, bem como a programação anual de suas atividades;

II – elaborar, modificar e aprovar propostas de alteração do Estatuto e do Regimento Interno da Fundação;

III – eleger os integrantes do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

IV – aprovar anualmente, no prazo legal, os programas de trabalho, o orçamento, os relatórios de gestão, inclusive a prestação de contas, os demonstrativos contábil, financeiro e patrimonial e os relatórios de atividades;

V – aprovar e autorizar propostas de operações de crédito e de financiamento;

VI – orientar a política patrimonial e financeira da Fundação;

VII – deliberar sobre o provimento e a remuneração dos cargos administrativos da Fundação;



008835

Real 11-5-11

VIII – deliberar, ouvido o Ministério Público, sobre a aceitação de doações, cessões de direito e legados, quando oneradas por encargos;

IX – opinar e deliberar sobre assuntos que lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva;

X – dirimir dúvidas decorrentes de interpretações ou omissões deste Estatuto;

XI – julgar os recursos interpostos contra os atos da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador da administração contábil, econômica e financeira da Fundação, será composto por três integrantes efetivos e dois suplentes, com mandato de dois anos, permitida uma única recondução.

§ 1º Os integrantes do Conselho Fiscal serão eleitos pelo Conselho de Curadores, em reunião ordinária convocada para esse fim.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Fiscal deverão, preferencialmente, possuir formação acadêmica ou profissional compatível com suas funções.

§ 3º. Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente do órgão.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação, examinar suas contas, balanços e documentos, e emitir parecer que será encaminhado ao Conselho de Curadores;

II – informar ao Conselho de Curadores sobre eventuais irregularidades da administração de que tomar conhecimento no desempenho de suas atribuições fiscalizadoras;

III – emitir parecer prévio e justificado sobre a aceitação de doações com encargos e alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de fevereiro e outubro de cada ano e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento dos demais integrantes.

§ 2º As atas das reuniões do Conselho Fiscal deverão ser encaminhadas ao Conselho de Curadores.

Handwritten signature and initials: [Signature] PP-3-11



008835

CAPÍTULO X
DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva, órgão de gestão operacional da Fundação, será constituída por quatro diretores eleitos pelo Conselho de Curadores, a saber:

- I – Diretor-Executivo;
- II – Diretor de Projetos;
- III – Diretor de Tecnologia e Inovação;
- IV – Diretor Administrativo.

§ 1º O diretor-executivo será escolhido entre os coronéis veteranos do CBMDF e os demais diretores entre os bombeiros militares veteranos ou civis.

§ 2º O diretor-executivo, em suas ausências e impedimentos justificados, será substituído, sucessivamente, pelo Diretor de Projetos e pelo Diretor de Tecnologia e Inovação.

§ 3º Os demais diretores em suas ausências e impedimentos justificados, serão substituídos por quaisquer dos integrantes da Diretoria Executiva, cabendo à própria Diretoria deliberar sobre a escolha.

§ 4º Na hipótese de vacância de algum dos cargos no curso do mandato, caberá ao Conselho de Curadores proceder a escolha e a nomeação de um substituto que preencha a vaga pelo tempo restante do mandato.

Art. 22. O mandato dos componentes da Diretoria Executiva será de dois anos, permitida uma recondução por igual período, independentemente dos cargos que foram exercidos na vigência do primeiro mandato.

Art. 23. A Diretoria Executiva poderá ser integrada, ainda, por até dois outros diretores com atribuições temporárias e específicas, e criar órgãos temporários, singulares ou coletivos com a anuência do Conselho de Curadores.

Art. 24. São atribuições da Diretoria Executiva:

- I – expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;
- II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, as normas e as deliberações do Conselho de Curadores;
- III – submeter ao Conselho de Curadores a criação de órgãos administrativos de qualquer nível, locais ou situados nas filiais ou sucursais;



08835

Handwritten signature and initials: "Aubel pe-5/1"

IV – celebrar convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituam ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho de Curadores;

V – elaborar o Relatório Anual de Atividades, o Balanço Patrimonial e as Contas da Fundação;

VI – propor ao Conselho de Curadores a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínio ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;

VII – proporcionar aos Conselhos de Curadores e Fiscal as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VIII – submeter ao Conselho de Curadores as diretrizes, planejamento e políticas de pessoal da Fundação;

IX – submeter à apreciação do Conselho de Curadores a criação e extinção de órgãos auxiliares da Diretoria;

X – dispor sobre o Regimento Interno, submetendo as alterações à aprovação do Conselho de Curadores;

XI – gerir e executar as atividades da Fundação;

XII – organizar, administrar e controlar os serviços administrativos;

XIII – contratar e dispensar o pessoal administrativo;

XIV – elaborar o Plano de Cargos e Salários, submetendo-o à aprovação do Conselho de Curadores;

XV – fixar os valores a serem cobrados em cursos, eventos e serviços administrados ou ofertados pela Fundação.

Art. 25. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, sendo exigida a presença de, no mínimo, três de seus integrantes.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas mensalmente, excetuados os meses de janeiro e julho, em dia e hora designados pelo Diretor-Executivo, sendo facultada a discussão de assuntos gerais não especificados na pauta.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Diretor-Executivo, mediante convocação escrita, sendo obrigatória a indicação da pauta de matérias para discussão, vedado o tratamento de assuntos nela não especificados.



008835

Handwritten signature and initials: "adell 11-6-11"

Art. 26. É terminantemente defeso a todos e a cada um dos integrantes da Diretoria e ineficaz em relação à Fundação o uso da denominação desta em negócios estranhos aos objetivos fundacionais, inclusive em fianças, avais ou quaisquer outras garantias de favor.

Art. 27. Ao Diretor-Executivo compete:

I - representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir mandatários e procuradores;

II – orientar e supervisionar as atividades da Fundação;

III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

IV - abrir conta bancária e assinar, juntamente com o Diretor Administrativo cheques e ordens de pagamento, bem como quaisquer documentos relativos às operações ativas, inclusive a movimentação bancária e outras aplicações financeiras da Fundação;

V - assinar convênios, acordos, ajustes e contratos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades da Fundação, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Curadores.

Art. 28. Ao Diretor de Projetos compete:

I - propor, analisar, e executar planos, programas, projetos e atividades relativas à Fundação;

II - elaborar os planos de trabalhos anuais.

Art. 29. Ao Diretor de Tecnologia e Inovação compete:

I - elaborar as políticas e diretrizes da área de tecnologia da informação e inovação;

II - desenvolver e implementar estratégias, modelos operacionais, processos e tecnologias com o objetivo de auxiliar a Fundação a alcançar suas finalidades;

II - assessorar nas matérias referentes à Comunicação Social.

Art. 30. Ao Diretor Administrativo compete:

I - coordenar as atividades administrativas e financeiras;

II - zelar pelo patrimônio;

III - assinar com o diretor-executivo atos que gerem direitos e obrigações para a Fundação.

Art. 31. As demais atribuições dos diretores serão detalhadas no Regimento Interno.



008835

Handwritten signature and initials: Auel pp-5/1

CAPÍTULO XI
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

Art. 32. O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano civil.

Art. 33. Até o dia 30 de outubro de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará, aos Conselhos Fiscal e de Curadores, a proposta orçamentária para o ano seguinte.

§ 1º A proposta orçamentária será anual e compreenderá:

I – estimativa de receita, discriminada por fontes de recurso;

II – fixação da despesa com discriminação analítica.

§ 2º O Conselho de Curadores terá o prazo de trinta dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

§ 3º Aprovada a proposta orçamentária ou transcorrido o prazo previsto no parágrafo anterior sem que se tenha verificado a sua aprovação, fica a Diretoria Executiva autorizada a realizar as despesas previstas.

§ 4º Depois de apreciada pelo Conselho de Curadores, a proposta orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de quinze dias, ao órgão competente do Ministério Público.

Art. 34. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho de Curadores até o dia vinte e oito de fevereiro de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em trinta e um de dezembro do ano anterior.

§ 1º. A prestação anual de contas da Fundação conterà, entre outros, os seguintes elementos:

I – relatório circunstanciado de atividades;

II – balanço Patrimonial;

III – demonstração de Resultados do Exercício;

IV – demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;

V – relatório e parecer de auditoria externa, desde que demandado pelo Conselho de Curadores;

VI – quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada;

VII – parecer do Conselho Fiscal.



08835

alil 11-3-11

§ 2º Depois de apreciada pelo Conselho de Curadores, a prestação de contas será encaminhada, no prazo máximo de trinta dias, ao órgão competente do Ministério Público.

CAPÍTULO XII

DO PESSOAL

Art. 35. O pessoal da Fundação será admitido mediante processo de seleção, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, complementada pelas normas internas da Fundação.

Parágrafo único. Todos os contratos de trabalho firmados pela Fundação conterão cláusula dispondo que, de acordo com as necessidades de serviço, o empregado poderá ser transferido para qualquer local de atuação da Fundação.

CAPÍTULO XIII

DA TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE

Art. 36. As atividades da Fundação, sejam elas finalísticas ou administrativas, serão pautadas pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e ética, garantida a prestação de contas aos órgãos de controle, ao Conselho de Curadores e aos cidadãos em geral.

Art. 37. A Fundação implementará, em até cento e oitenta dias após o seu registro, programa de integridade que necessariamente abrangerá:

- I – código de ética e de conduta para todas as pessoas que integrem a Fundação, independentemente de seu cargo ou natureza de vínculo;
- II – adoção de manuais de procedimentos, políticas e diretrizes de atuação;
- III – criação de canais de denúncia acessíveis e confiáveis, com mecanismos que assegurem a proteção à identidade dos denunciantes;
- IV – condições e periodicidade da realização de auditoria;
- V – disponibilização, de forma acessível e em linguagem clara e objetiva, em seu sítio eletrônico, das prestações de contas, do Estatuto e demais informações sobre assuntos relacionados à gestão da entidade.



008835

pp-3-11
beul

CAPÍTULO XIV

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 38. O Estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Curador, Diretor-Executivo ou de ao menos três integrantes do Conselho de Curadores ou Diretoria Executiva, desde que:

- I – a alteração ou reforma seja discutida em reunião extraordinária conjunta, convocada especialmente para esse fim, dos integrantes do Conselho de Curadores e da Diretoria Executiva, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada pelos votos de, no mínimo, dez de seus integrantes;
- II – a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação;
- III – seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público.

CAPÍTULO XIV

DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 39. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho de Curadores e Diretoria Executiva, aprovada por maioria de seus integrantes em reunião conjunta, presidida pelo presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

- I – a impossibilidade de manter-se;
- II - a impossibilidade de cumprimento de suas finalidades;
- III – a ilicitude ou a inutilidade dos seus fins.

Art. 40. No caso de extinção da Fundação, o Conselho de Curadores, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá à sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas e todos os atos de disposições que estime necessários.

Parágrafo único. Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido integralmente para outra entidade de fins congêneres, com atuação no Distrito Federal.



08835

pp-3 //
abel

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 41. A posse dos integrantes dos Conselhos de Curadores e Fiscal, bem como da Diretoria Executiva será procedida em reunião extraordinária conjunta convocada especialmente para esse fim, a qual terá a participação de um representante do Ministério Público com atribuição para exercer o velamento da Fundação.

Parágrafo único. O mandato da primeira composição da Diretoria Executiva será de três anos, contados da posse desses integrantes.

Art. 42. O primeiro Conselho de Curadores aprovará, no prazo de cento e oitenta dias de sua instalação, o Regimento Interno da Fundação.

Parágrafo único. Até a edição do Regimento Interno, o Conselho de Curadores valer-se-á de normas provisórias, não se exigindo sua posterior ratificação.

Art. 43. O Ministério Público poderá indicar empresa ou profissional de auditoria independente, que será contratado às expensas da Fundação, para realizar auditoria ou perícia nas contas dos administradores, relativamente a período previamente estabelecido pelo Órgão Ministerial.

Art. 44. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta, nas condições que tal direito se reconhece aos integrantes da estrutura da Fundação.

Parágrafo único. A Fundação dará ciência ao órgão competente do Ministério Público, do dia, hora e local designados para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a quarenta e oito horas antes da reunião.

Art. 45. As reuniões dos órgãos deliberativos poderão ser realizadas por meio eletrônico, desde que sejam assegurados os mesmos direitos de voz e voto que os integrantes teriam em uma reunião presencial.

Art. 46. O presente Estatuto entra em vigor com a sua averbação no Ofício do Registro Civil competente.

Brasília - DF em 7 de dezembro de 2022.

Osiel Rosa Eduardo
Osiel Rosa Eduardo
Diretor Executivo

William Augusto Ferreira Bomfim
William Augusto Ferreira Bomfim
Advogado - OAB/DF 69.394



008835

VIDE VERSO

